



SALVADOR – BAHIA, QUARTA-FEIRA
4 DE AGOSTO DE 2010
ANO XXIII – Nº 5.182

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

Carta
9912247185DR-BA
PMS/DOM
CORREIOS

Copa do Mundo

Uma reunião entre a Prefeitura do Salvador e 19 entidades de diversos setores do município discutirá os próximos passos da preparação da cidade para a Copa 2014. O encontro será hoje, às 9 horas, no Palácio Thomé de Souza, quando também serão apresentadas as ações já em andamento na cidade e relatos da viagem que gestores municipais fizeram à África do Sul que sediou o último Mundial.

DECRETO

PRF apoia restrição de caminhões na cidade

A partir de 16 de agosto estarão proibidos de entrar na cidade, nos períodos de maior circulação de veículos, caminhões com mais de 10 metros de comprimento, conforme decreto municipal, com o objetivo de minimizar os engarrafamentos que causam transtornos à população. Em reunião realizada ontem, entre o secretário de Infraestrutura e Transporte, Euvaldo Jorge, e o superintendente da Polícia Rodoviária Federal da Bahia (PRF-BA), Antônio Jorge, este último revelou que a PRF dará total apoio a esta nova determinação municipal. Apesar de alguns trechos da BR-324 pertencerem ao município de Salvador, trata-se de área de jurisdição da Polícia Rodoviária.

**Reda da Saúde
convoca mais
119 profissionais**

PÁGINA 2



A previsão da Prefeitura é iniciar nos próximos dias a fase de testes e ajustes, já com os trens nos trilhos

Prefeitura recebe os trens do metrô

Solenidade de entrega do documento de transferência dos veículos será hoje às 15 horas, na Governadoria, no Centro Administrativo

O governo do Estado transfere oficialmente para a Prefeitura, hoje, às 15 horas, os trens do metrô de Salvador. Na solenidade, que acontecerá no Salão de Atos da Governadoria, no Centro Administrativo, o secretário de Desenvolvimento Urbano, Cícero Monteiro, entrega ao prefeito da capital baiana, João Henrique, o documento de transferência dos equipamentos. Ao todo são seis trens, cada um composto de quatro vagões. O ato terá a presença de diversas autoridades do Estado e do Município.

Informações sobre o trânsito siga o twitter.com/transitoja



SELEÇÃO

Mais 119 são convocados para o Reda da Saúde

São 67 assistentes administrativos, 24 técnicos de enfermagem e 10 enfermeiros, dentre outros

Mais 119 profissionais aprovados em seleção pública pelo Regime Especial de Direito Administrativo (Reda) foram convocados ontem pela Prefeitura do Salvador, para ocupar cargos temporários na rede municipal da saúde. Na lista de convocação, publicada no Diário Oficial do Município pelas secretarias de Planejamento, Tecnologia e Gestão (Seplag) e da Saúde (SMS), estão 67 assistentes administrativos, 24 técnicos de enfermagem, 10 enfermeiros, além de odontólogos, psicólogos, médicos, auxiliares de consultório dentário, assistentes sociais, terapeuta ocupacional, fisioterapeuta e nutricionista.

Para o Programa Saúde da Família (PSF), foram chamados 23 técnicos de enfermagem, 10 enfermeiros, quatro odontólogos e três auxiliares de consultório dentário. O Núcleo de Apoio à Saúde da Família (Nasf) receberá três assistentes sociais, um médico pediatra, um fisioterapeuta, um terapeuta ocupacional, um nutricionista e um psicólogo. Já para o Centro de Atenção Psicossocial (Caps) foram convocados um psicólogo, duas médicas clínicas e uma técnica de enfermagem.

Essa é a quinta convocação de aprovados do Reda/SMS em 2010. Com a nova lista publicada ontem, a Prefeitura já chamou um



Novos convocados reforçarão o atendimento nos postos da capital

total de 759 candidatos desde o início do ano.

AVALIAÇÃO MÉDICA

Todos os convocados ontem devem ficar atentos para não perder o período da avaliação médica. De acordo com o aviso, o prazo para agendar a avaliação médica é de 15 dias corridos, contados a partir da publicação da convocação. O procedimento deve ser feito na Seplag (Av. Vale dos Barris, 125), das 8h30 às 11h30, e das 13h30 às 17h30.

No dia e horário agendados, o candidato deverá se apresentar na Junta Médica da Prefeitura (Rua Carlos Gomes, Edifício Maçônico, 1º andar), munido dos exames médicos solicitados no edital do Reda. O candidato considerado apto terá prazo de três dias úteis (após recebimento do laudo médico) para comparecer à Seplag, visando à assinatura do contrato. Para saber a relação dos documentos que terá de apresentar na ocasião e demais instruções, basta acessar o aviso de convocação na seção de

"Concursos" do Portal do Servidor (www.servidor.salvador.ba.gov.br).

SAMU

A Prefeitura do Salvador divulgou ontem mais um aviso de convocação de candidatos aprovados para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) que atende à população da capital. Foram chamados dessa vez 11 médicos reguladores, que terão prazo de 15 dias, contados a partir da convocação, para agendar a avaliação médica.

O agendamento deve ser feito na Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão (Seplag), das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30. A Seplag funciona na Avenida Vale dos Barris, 125. Já a avaliação, será realizada no dia e horário marcados, na Junta Médica da Prefeitura (Rua Carlos Gomes, Edifício Maçônico, 1º andar). Na data, o candidato deve levar os exames médicos solicitados no edital da seleção pública.

Os profissionais participaram de processo seletivo simplificado pelo Regime Especial de Direito Administrativo (Reda) e vão exercer as funções em caráter temporário. Para consultar o aviso publicado pela Seplag e Secretaria Municipal da Saúde (SMS), basta acessar a seção de Concursos do Portal do Servidor (www.servidor.salvador.ba.gov.br).

PESSOA JURÍDICA

Empresas devem emitir Nota Fiscal Eletrônica em Salvador

Liberação do documento tem como base o faturamento de 2009, segundo portaria municipal

Com a entrada em vigor na última segunda-feira do cronograma da Portaria 083, todas as empresas de prestação de serviços de Salvador que tenham faturamento superior a R\$ 3 milhões e um centavo passam a ser obrigadas a emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e). A

Secretaria Municipal da Fazenda (Sefaz) alerta que a empresa sediada em outro município que preste serviços na capital baiana deve também emitir a NFS-e. Neste caso, é preciso fazer a habilitação no site da Sefaz (<https://nfse.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através de inscrição temporária ge-

rada no cadastro sincronizado

A Portaria, publicada no Diário Oficial do Município no dia 26 de maio, estabelece um cronograma de obrigatoriedade de emissão da NFS-e, com base no faturamento das empresas no ano passado. A partir de 1º de setembro, a emissão da nota

eletrônica passará a ser obrigatória também para quem faturou entre R\$ 1.800.000,01 a R\$ 3 milhões. A partir de 1º de novembro de 2010, todos os demais contribuintes pessoa jurídica, independentemente do faturamento, terão que emitir a nota eletrônica.



Criado pelo art. 82 da Lei nº 3601,
de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis

Casa Civil
Secretaria Municipal de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - CEP 40020-000
Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6265 / 3176-1422
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
João Henrique de Barradas Carneiro

Chefe da Casa Civil
João Cavalcanti

Secretário de Comunicação
André Curvello

Editor Responsável
Ipojucá Cabral

Editor Executivo
Luiz Augusto dos Santos

Coordenador de Fotografia
Sergio Pedreira

Ouvidoria Geral do Município – Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: <http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br> ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 / 5010. Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas.

Serviço Salvador Atende – Para solicitar serviços ou informação, acesse: <http://www.salvadoratende.ba.gov.br> ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas.

INFRAESTRUTURA

Empresas e órgãos públicos adaptam-se a decreto

Medida define horários para realização de obras em vias públicas para garantir fluidez no trânsito

Para executar obras em vias públicas, empresas privadas e órgãos públicos terão que se adequar ao decreto do prefeito João Henrique, de nº 21.017, publicado no Diário Oficial do Município do último dia 30. Com a medida, as empresas que atuam no setor de telecomunicações, abastecimento de água e energia elétrica, dentre outras, terão que adaptar seus serviços às exigências desse marco legal. Entretanto, o decreto libera do cumprimento do horário as intervenções em obras de arte especiais

e as que forem consideradas de caráter emergencial.

“Cada gestor municipal terá que fazer cumprir a determinação do prefeito dentro do órgão em que atua”, explica o secretário de Infraestrutura, Euvaldo Jorge. Segundo ele, a decisão do chefe do executivo levou em conta a necessidade de garantir a fluidez do movimento de veículos e o mínimo de condições de circulação e segurança para pedestres e motoristas, inclusive durante as intervenções em vias e logradouros públicos. “O decreto trata dos tipos

de obra que causam transtornos para a população de toda a cidade. Não é o caso da construção de uma praça ou escola”, enfatiza o secretário.

Segundo o secretário, a Prefeitura já está se adaptando ao decreto, reduzindo as equipes que atuam durante o dia e ampliando o número dos grupos do período noturno. “A partir da próxima semana, mesmo as obras da Operação Tapaburaco só vão acontecer, prioritariamente, à noite”.

Os serviços especificados no decreto só poderão ser realizados nos

seguintes períodos: entre 21 e 6 horas de segunda a sexta-feira; entre 0 hora e 6 horas e das 14 horas à meia-noite, aos sábados; em qualquer horário aos domingos e feriados (menos na orla de Salvador, onde só poderão ocorrer da 0 hora às 8 horas e das 16 horas à meia-noite).

O diretor de Manutenção e Conservação da Sucop, Benedito Leite, cita como exemplos de obras emergenciais a recomposição de asfalto devido a um buraco que cause grande problema para o tráfego de veículos em uma determinada área, troca de semáforos defeituosos e reparos em pontes e viadutos, cujos problemas possam colocar em risco a vida da população.

A empresa interessada em obter o licenciamento de obra deve apresentar à Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município (Sucom) relatório fotográfico de todo o trajeto a ser percorrido e plano de trabalho para a recomposição e pavimentação de todos os espaços que venham a ser danificados (pistas de rolamento, estacionamentos, calçadas e sinalização gráfica, dentre outros itens). Os custos e execução dos serviços são de responsabilidade da empresa executora da obra.

Ao final das obras, caberá à Sucom a lavratura do termo de conclusão da recomposição do espaço utilizado na intervenção. De acordo com o decreto, o descumprimento do dispositivo legal sujeitará a empresa penalidades previstas na Lei 5.503/99, o Código de Polícia Administrativa do Município do Salvador.



SECOM

A expectativa é que a medida torne mais ágil o tráfego e leve maior segurança a motoristas e pedestres

PROJETO LEITURA

ICBIE e Secult inauguram Biblioteca Leonardo da Vinci, na Ribeira

Além de livros, acervo é composto de pinturas, desenhos, CDs, DVDs e partituras musicais

O Instituto Cultural Brasil Itália Europa (ICBIE), em parceria com a Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer (Secult), inaugurou, no último final de semana a Biblioteca Internacional Leonardo da Vinci, através do Projeto Leitura, Arte e Inclusão Digital. O evento foi aberto ao público e contou com a participação do cônsul italiano Giovanni Pisanu; presidente do ICBIE, Pietro Gallina; subsecretário municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer,

Eliezer Cruz; além dos 26 grafiteiros integrantes do Projeto Salvador Grafita.

A programação de inauguração incluiu apresentações de teatro, leitura, grafiteagem em muros da comunidade e exposição fotográfica. As atividades são baseadas nas obras de Leonardo da Vinci e o acervo da biblioteca possui, além de livros, pinturas, desenhos, CDs, DVDs e partituras musicais. O espaço funciona na sede do ICBIE, na Ribeira, e está

aberto ao público todas as terças e quintas-feiras, das 9 às 12 horas e das 14 às 15 horas.

A partir de agora, além da disponibilização do acervo para a comunidade, o espaço também abrigará cursos de desenho, línguas, informática e mutirão de grafiteagem, dentre outras atividades, tudo com o objetivo de atrair a população para o espaço de cultura.

“A presença maciça da comunidade na inauguração superou às

nossas expectativas, principalmente no sábado, quando um artista da comunidade apresentou seu livro sobre os Novos Alagados. Mas, infelizmente, ainda não temos a cultura de frequentar espaços como esse. Por isso, vamos realizar eventos na biblioteca que atraiam a população num primeiro instante. Temos certeza de que, a partir daí, as pessoas começarão a valorizar e frequentar o espaço”, comemorou Marlene Souza, coordenadora do ICBIE.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N° 7.870/2010

Majora os valores das tabelas da gratificação por avanço de competência dos servidores ativos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte

Art. 1º Os valores das gratificações por avanço de competência ficam reajustados em 10% (dez por cento) a partir de 1º de maio de 2010, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica concedido avanço de duas referências na Tabela de Gratificação por Avanço de Competência a todos os servidores ativos e em efetivo exercício a partir de 1º de maio de 2010.

Parágrafo único. O servidor que se encontre afastado por motivo de licença prevista no inciso VIII do Artigo 110 da Lei Complementar 01/91 terá implantada a progressão referente a duas referências a partir da data de seu retorno ao serviço.

Art. 3º Fica fixado o valor do subsídio dos Conselheiros Tutelares em R\$ 1.793,00 (um mil setecentos e noventa e três reais).

Art. 4º Para efeito de atualização, os cargos em comissão da Administração Direta, Autarquias e Fundações, integrantes do Quadro de Pessoal, passam a ser estruturados, na forma do Anexo II desta Lei, em conformidade com as alterações introduzidas pela Lei 7.610/2008.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de agosto de 2010.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

JOÃO CARLOS CUNHA CAVALCANTI
Chefe da Casa Civil

FLÁVIO ORLANDO CARVALHO MATTOS
Secretário Municipal da Fazenda

REINALDO SABACK SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento,
Tecnologia e Gestão

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Serviços Públicos e
Prevenção à Violência

EUVALDO JORGE MIRANDA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal dos Transportes
Urbanos e Infraestrutura

CARLOS RIBEIRO SOARES
Secretário Municipal da Educação, Cultura,
Esporte e Lazer

JOSÉ CARLOS RAIMUNDO BRITO
Secretário Municipal da Saúde

ANDRÉ NASCIMENTO CURVELLO
Secretário Municipal de Comunicação

PAULO SÉRGIO DAMASCENO SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano, Habitação e Meio Ambiente

AILTON DOS SANTOS FERREIRA
Secretário Municipal da Reparação

MARCELO GONÇALVES DE ABREU
Secretário Municipal do Trabalho, Assistência Social e
Direitos do Cidadão

ANEXO I
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
TABELA DE GRATIFICAÇÃO POR AVANÇO DE COMPETÊNCIA DA ADM. DIRETA /
AUTARQUIAS / FUNDAÇÕES - 30 HORAS

GRUPO 01 - OPERACIONAL, TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

FAIXAS / CARGOS	REFERÊNCIAS																					
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V
1 - Agente de Suporte Operacional e Administrativo	50,34	70,26	90,76	111,94	126,19	149,75	171,97	194,90	218,51	242,88	266,33	281,12	306,06	333,00	360,14	388,11	416,90	446,71	477,40	509,02	541,63	575,23
2 - Agente Técnico Administrativo	68,10	95,56	124,15	147,51	177,26	206,26	240,51	282,20	265,08	330,55	368,68	404,71	444,14	485,19	527,63	572,49	590,74	639,86	684,86	734,65	787,07	841,63
3 - Agente Técnico Operacional / Agente de Supervisão de Obras e Sanitar	144,86	180,29	217,67	245,74	283,16	326,56	370,01	415,63	463,57	513,88	566,70	593,90	649,51	707,86	769,16	833,52	901,06	972,06	1.046,56	1.124,77	1.206,93	1.293,17

GRUPO 02 - FISCALIZAÇÃO

FAIXAS / CARGOS	REFERÊNCIAS																					
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V
1 - Agente de Fiscalização	282,91	316,37	351,19	387,47	425,29	464,66	505,67	548,42	592,93	610,24	656,36	704,37	754,41	806,54	860,84	917,40	976,29	1.037,71	1.101,62	1.168,23	1.237,80	1.309,76

GRUPO 03 - PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

FAIXAS / CARGOS	REFERÊNCIAS																			
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
1 - Analista de Desenvolvimento o Sócio-Cultural	304,25	357,95	413,95	472,42	533,41	597,08	633,32	686,50	769,54	840,58	915,76	994,21	1.076,06	1.161,49	1.250,82	1.343,94	1.440,70	1.541,98	1.647,67	1.757,96
2 - Analista de Processos Organizacionais	407,79	462,07	518,58	577,47	609,78	670,75	734,25	800,40	869,31	941,07	1.015,83	1.093,70	1.174,61	1.259,26	1.347,29	1.438,94	1.534,40	1.633,88	1.737,43	1.845,30
3 - Analista de Serviços Municipais	489,27	524,92	563,92	610,03	677,15	740,78	807,09	876,15	946,07	1.022,98	1.101,20	1.182,29	1.266,04	1.355,12	1.446,96	1.542,64	1.642,30	1.746,08	1.854,21	1.968,92

GRUPO 04 – FISCO[illegible]

ANEXO I
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
TABELA DE GRATIFICAÇÃO POR AVANÇO DE COMPETÊNCIA DA ADM. DIRETA /
AUTARQUIAS / FUNDAÇÕES - 40 HORAS

maV10

GRUPO 01 - OPERACIONAL,TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

FAIXAS / CARGOS	REFERÊNCIAS																					
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V
2 - Agente Técnico Administrativo	115,77	155,69	202,26	250,90	288,29	338,08	391,12	445,79	502,71	561,08	626,41	696,78	770,76	847,41	926,08	1.004,35	1.082,73	1.164,40	1.246,46	1.336,11	1.430,44	
3 - Agente Técnico Operacional / Agente de Supervisão de Obras e Serviços / Agente de Salvamento Aquático	207,62	247,47	298,79	352,85	409,23	468,63	530,99	596,47	665,03	733,94	803,32	873,08	943,08	1.013,86	1.085,62	1.158,17	1.230,18	1.301,01	1.371,15	1.440,80	1.510,06	1.580,44

Dispõe sobre os valores dos vencimentos dos cargos efetivos do Grupo Magistério do Município, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os valores de vencimentos dos cargos efetivos integrantes do Grupo do Magistério do Município que, em janeiro de 2010 estavam fixados em valor inferior a R\$ 512,34 (quinhentos e doze reais e trinta e quatro centavos), para a carga horária de 20 horas e R\$ 1.024,68 (um mil e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos) para a carga horária de 40 horas, ficam ajustados em percentual suficiente para atingir o valor do atual piso salarial nacional do magistério, a partir de 1º de janeiro de 2010.

Art. 2º Ficam alteradas as tabelas de vencimentos constantes no anexo I da Lei 7.696/2009, de 13 de agosto de 2009, que passam a vigorar, a partir de 01 de maio de 2010, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 3º Para efeito de reajuste dos proventos ou rendas mensais dos servidores inativos integrantes do Grupo Magistério do Município deverão ser observadas as disposições constantes do Inciso I do art. 238 da Lei Complementar nº 01, de 15 de março de 1991 e suas alterações posteriores.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários.

Art. 5º As disposições contidas nesta Lei terão seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2010, exceto em relação à reestruturação das Tabelas de Vencimentos, constantes no art. 2º, cujos efeitos financeiros retroagirão a 01 de maio de 2010.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de agosto de 2010.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

JOÃO CARLOS CUNHA CAVALCANTI
Chefe da Casa Civil

CARLOS RIBEIRO SOARES
Secretário Municipal da Educação, Cultura,
Esporte e Lazer

REINALDO SABACK SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento,
Tecnologia e Gestão

FLÁVIO ORLANDO CARVALHO MATTOS
Secretário Municipal da Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
TABELA DE VENCIMENTOS A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2010
CARGOS EFETIVOS - MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

A - CARGOS EFETIVOS - GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO - REGIME 20 HORAS

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	REFERÊNCIA															
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	
PROFESSOR MUNICIPAL / COORDENADOR PEDAGÓGICO	1	621,86	637,40	653,34	669,67	686,41	703,57	721,16	739,19	757,67	776,61	796,03	815,93	836,33	857,23	878,67	
	2	716,24	734,15	752,50	771,31	790,59	810,36	830,62	851,38	872,67	894,48	916,85	939,77	963,26	987,34	1.012,03	
	3	824,71	845,33	866,46	888,12	910,33	933,08	956,41	980,32	1.004,83	1.029,95	1.055,70	1.082,09	1.109,14	1.136,87	1.165,30	
	4	949,31	973,05	997,37	1.022,31	1.047,87	1.074,06	1.100,91	1.128,44	1.156,65	1.185,56	1.215,20	1.245,58	1.276,72	1.308,64	1.341,36	

A - 1 - CARGOS EFETIVOS - GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO - REGIME 40 HORAS

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	REFERÊNCIA															
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	
PROFESSOR MUNICIPAL / COORDENADOR PEDAGÓGICO	1	1.243,72	1.274,80	1.306,67	1.339,34	1.372,82	1.407,14	1.442,32	1.478,38	1.515,34	1.553,22	1.592,05	1.631,86	1.672,65	1.714,47	1.757,33	
	2	1.432,48	1.468,29	1.505,00	1.542,62	1.581,19	1.620,72	1.661,24	1.702,77	1.745,34	1.788,97	1.833,69	1.879,54	1.926,52	1.974,69	2.024,05	
	3	1.649,42	1.690,66	1.732,92	1.776,25	1.820,65	1.866,17	1.912,82	1.960,64	2.009,66	2.059,90	2.111,40	2.164,18	2.218,28	2.273,75	2.330,59	
	4	1.898,63	1.946,09	1.994,75	2.044,62	2.095,73	2.148,12	2.201,83	2.256,87	2.313,30	2.371,13	2.430,41	2.491,17	2.553,45	2.617,28	2.682,71	

TABELA DE VENCIMENTOS A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2010
CARGOS EFETIVOS - MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
QUADRO SUPLEMENTAR

A - CARGOS EFETIVOS - GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO - REGIME 20 HORAS

A - CARGOS EFETIVOS - GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO - REGIME DE HORAS																	
DENOMINAÇÃO	NÍVEL	REFERÊNCIA															
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	
PROFESSOR MUNICIPAL	1	512,34	525,15	538,28	551,73	565,53	579,67	594,16	609,01	624,24	639,84	655,84	672,23	689,04	706,27	723,92	
	2	537,96	551,41	565,19	579,32	593,80	608,65	623,87	639,46	655,45	671,83	688,63	705,85	723,49	741,58	760,12	
	3	563,57	577,66	592,10	606,91	622,08	637,63	653,57	669,91	686,66	703,83	721,42	739,46	757,94	776,89	796,32	

A - 1 - CARGOS EFETIVOS - GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO - REGIME 40 HORAS

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	REFERÊNCIA															
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	
PROFESSOR MUNICIPAL	1	1.024,68	1.050,30	1.076,55	1.103,47	1.131,05	1.159,33	1.188,31	1.218,02	1.248,47	1.279,68	1.311,68	1.344,47	1.378,08	1.412,53	1.447,85	
	2	1.075,91	1.102,81	1.130,38	1.158,64	1.187,61	1.217,30	1.247,73	1.278,92	1.310,90	1.343,67	1.377,26	1.411,69	1.446,98	1.483,16	1.520,24	
	3	1.127,15	1.155,33	1.184,21	1.213,82	1.244,16	1.275,26	1.307,15	1.339,82	1.373,32	1.407,65	1.442,84	1.478,92	1.515,89	1.553,79	1.592,63	

LEI Nº 7.872/2010

Considera de Utilidade Pública Municipal a
Associação Brasileira de Agências de Viagens da Bahia - ABAV.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a **Associação Brasileira de Agências de Viagens da Bahia - ABAV**, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de agosto de 2010.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

JOÃO CARLOS CUNHA CAVALCANTI
Chefe da Casa Civil

REINALDO SABACK SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

FLÁVIO ORLANDO CARVALHO MATTOS
Secretário Municipal da Fazenda

LEI COMPLEMENTAR Nº 051/2010

Altera os dispositivos que indica das Leis Complementares nº 01/1991 e nº 036/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal do Salvador decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o §4º ao art. 104 da Lei Complementar nº 01/1991, com a seguinte redação:

"Art. 104.....

§ 4º A parcela de que cuida o inciso I deste artigo será incorporada à remuneração do servidor público municipal, para todos os efeitos legais, após 02 (dois) anos consecutivos de exercício do cargo em comissão no qual se deu a estabilidade econômica." (NR)

Art. 2º O inciso IV do art. 50 da Lei Complementar nº 036/2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 50.....

IV - gratificação de coordenação pedagógica, devida no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) do valor do vencimento básico, ao Coordenador Pedagógico, como incentivo ao exercício da atividade pedagógica". (NR)

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de agosto de 2010.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

JOÃO CARLOS CUNHA CAVALCANTI
Chefe da Casa Civil

FLÁVIO ORLANDO CARVALHO MATTOS
Secretário Municipal da Fazenda

REINALDO SABACK SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento,
Tecnologia e Gestão

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Serviços Públicos e
Prevenção à Violência

EUVALDO JORGE MIRANDA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal dos Transportes
Urbanos e Infraestrutura

CARLOS RIBEIRO SOARES
Secretário Municipal da Educação, Cultura,
Esporte e Lazer

JOSÉ CARLOS RAIMUNDO BRITO
Secretário Municipal da Saúde

ANDRÉ NASCIMENTO CURVELLO
Secretário Municipal de Comunicação

PAULO SÉRGIO DAMASCENO SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano, Habitação e Meio Ambiente

AILTON DOS SANTOS FERREIRA
Secretário Municipal da Reparação

MARCELO GONÇALVES DE ABREU
Secretário Municipal do Trabalho, Assistência Social e
Direitos do Cidadão

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 21.022 de 03 de agosto de 2010

Altera o Plano de Aplicação Bimestral – PAB – do Fundo Municipal de Saúde – FMS – indicado e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de julho de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de agosto de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 99 da Lei nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969 e art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, combinado com o Decreto nº 20.935 de 07 de julho de 2010, Decreto nº 20.954 de 15 de julho de 2010 e Decreto nº 20.979 de 21 de julho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, para o 4º bimestre do exercício de 2010, o Plano de Aplicação Bimestral – PAB – do Fundo Municipal de Saúde – FMS – relativamente às Atividades constantes do anexo a este Decreto.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

JOÃO CARLOS CUNHA
CAVALCANTI
Chefe da Casa Civil

FLÁVIO MATTOS
Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ CARLOS RAIMUNDO
BRITO
Secretário Municipal da Saúde

REINALDO SABACK SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento,
Tecnologia e Gestão

ANEXO AO DECRETO Nº 21, 022 / 2010
PLANO DE APLICAÇÃO BIMESTRAL (PAB)
4º BIMESTRE - 2010

ORGÃO: 30 - Secretaria Municipal da Saúde - SMS

(R\$ 1.00)

PROGRAMAÇÃO			APROVADO				ALTERADO			
U.O.	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	PRÓPRIA	TOTAL	TESOURO	OUTRAS FONTES	PRÓPRIA	TOTAL
301110	10.301.031.2231	Implantação da Política de Saúde Integral da População Negra	5.000	50.000		55.000	10.000	50.000		60.000
301110	10.305.037.2319	Promoção das Ações de Vigilância Epidemiológica	30.000	1.000.000		1.030.000	50.000	1.000.000		1.050.000
301110	10.304.037.2320	Promoção das Ações de Vigilância Ambiental	10.000	20.000		30.000	10.000	40.000		50.000
301110	10.304.037.2321	Promoção das Ações de Controle de Antropozoonoses	5.000	60.000		65.000	25.000	60.000		85.000
TOTAL			23.600.000	17.110.000		40.710.000	23.645.000	17.130.000		40.775.000

DECRETO Nº 21.023, de 03 de agosto de 2010

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer e da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador – COGEL, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 7.730, de 04 de novembro de 2009,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2010, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer e da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador – COGEL, na forma indicada nos anexos I, II e III integrantes a este Decreto.

Artigo 2º - As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de agosto de 2010.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

JOÃO CARLOS CUNHA CAVALCANTI
Chefe da Casa Civil

REINALDO SABACK SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

FLÁVIO ORLANDO CARVALHO MATTOS
Secretário Municipal da Fazenda

MARCELO GONÇALVES DE ABREU
Secretário Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão

CARLOS RIBEIRO SOARES
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO I - DECRETO Nº 21.023/2010

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG: 1
26 - Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão - SETAD				
2612 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS				
261210 - Gestora do Fundo - GF				Valores em R\$ 1,00
PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
08.244.026.2214	3.3.50.41	000	250.000	
08.244.026.2214	3.3.90.93	024	198.000	
08.244.026.2216	3.3.90.93	024	248.000	
08.244.026.2214	3.3.50.43	007		448.000
08.244.026.2216	3.3.50.43	007		248.000
TOTAL			696.000	696.000

ANEXO II

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG: 1
29 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECULT				
290002 - Assessoria Estratégica de Gestão - ASSEG				Valores em R\$ 1,00
PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
27.812.027.1013	3.3.50.39	000	300.000	
27.812.027.1013	3.3.90.30	000		300.000
TOTAL			300.000	300.000

ANEXO III

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG: 1	
25 - Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão - SEPLAG				
2571 - Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL				
257102 - Diretoria Administrativa Financeira - DIRAF				
Valores em R\$ 1,00				
PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
23.122.045.2001	3.3.90.39	000	5.000	
23.122.045.2001	3.3.50.39	000		5.000
TOTAL			5.000	5.000

DECRETO Nº 21.024, de 03 de agosto de 2010

Abre ao Orçamento Fiscal, no Fundo de Custeio da Iluminação Pública – FUNCIP, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 7.790, de 29 de dezembro de 2009, em seu art. 10º, inciso IV,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento Fiscal, no Fundo de Custeio da Iluminação Pública – FUNCIP, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), na forma indicada no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de agosto de 2010.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

JOÃO CARLOS CUNHA CAVALCANTI
Chefe da Casa Civil

REINALDO SABACK SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

FLÁVIO ORLANDO CARVALHO MATTOS
Secretário Municipal da Fazenda

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Prevenção à Violência

ANEXO AO DECRETO Nº 21.024 /2010

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 1
31 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Prevenção à Violência - SESP				
3114 - Fundo de Custeio da Iluminação Pública - FUNCIP				
311410 - Gestora do Fundo - GF				Valores em R\$ 1,00
PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SÚPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
15.122.045.2001	3.3.90.39	017	440.000	
15.452.019.1082	3.3.90.39	017		440.000
TOTAL			440.000	440.000

DECRETO Nº 21.025, de 03 de agosto de 2010

Abre ao Orçamento Fiscal, na

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 7.790, de 29 de dezembro de 2009, em seu art. 10º, inciso V, alínea c,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento Fiscal, na Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), na forma indicada no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de agosto de 2010.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

JOÃO CARLOS CUNHA CAVALCANTI
Chefe da Casa Civil

REINALDO SABACK SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

FLÁVIO ORLANDO CARVALHO MATTOS
Secretário Municipal da Fazenda

EUVALDO JORGE MIRANDA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal dos Transportes Urbanos e Infra-Estrutura

ANEXO AO DECRETO Nº 21.025 /2010

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 1
32 - Secretaria Municipal dos Transportes Urbanos e Infra - Estrutura - SETIN				
3263 - Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR				
326302 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAFF				
Valores em R\$ 1,00				
PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO - DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
26.122.045.2001	3.3.90.35	050	70.000	
26.453.020.1202	3.3.90.92	050		70.000
TOTAL			70.000	70.000

DECRETO Nº 21.026 de 03 de agosto de 2010

Abre ao Orçamento Fiscal, na Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 7.790, de 29 de dezembro de 2009, em seu art. 10º, inciso V, alínea c,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento Fiscal, na Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.472.000,00 (Um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil reais), na forma indicada no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de agosto de 2010.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

JOÃO CARLOS CUNHA CAVALCANTI
Chefe da Casa Civil

REINALDO SABACK SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

FLÁVIO ORLANDO CARVALHO MATTOS
Secretário Municipal da Fazenda

EUVALDO JORGE MIRANDA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal dos Transportes Urbanos e Infra-Estrutura

ANEXO AO DECRETO Nº 21.026/2010

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 1
32 - Secretaria Municipal dos Transportes Urbanos e Infra - Estrutura - SETIN				
3264 - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP				
326402 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAFF				Valores em R\$ 1,00
PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
15. 451. 019. 1127	4.4.90.51	051	540.000	
15. 451. 019. 1131	4.4.90.51	051	932.000	
15. 451. 019. 1132	4.4.90.51	051		1.472.000
TOTAL			1.472.000	1.472.000

DECRETO Nº 21.027 de 03 de agosto de 2010

Abre ao Orçamento Fiscal, na Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 7.790, de 29 de dezembro de 2009, em seu art. 11º,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento Fiscal, na Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), na forma indicada no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de agosto de 2010.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

JOÃO CARLOS CUNHA CAVALCANTI
Chefe da Casa Civil

REINALDO SABACK SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

FLÁVIO ORLANDO CARVALHO MATTOS
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 21.027 /2010

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 1
-----------------------------	-------------------------------	--------

24 - Casa Civil da Prefeitura Municipal do Salvador - CASA CIVIL

2460 - Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM

246002 - Assessoria Estratégica de Gestão - ASSEG

Valores em R\$ 1.00

PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
14.122.045.2001	4.4.90.52	000	10.000	
14.122.045.2001	3.3.90.32	000		3.000
14.122.045.2001	3.3.90.35	000		2.000
14.122.045.2001	3.3.90.36	000		2.000
14.122.045.2001	3.3.90.37	000		3.000
TOTAL			10.000	10.000

DECRETO Nº 21.028 de 03 de agosto de 2010

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 7.790, de 29 de dezembro de 2009, em seu art. 10º, inciso IV,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais), na forma indicada no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de agosto de 2010.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

JOÃO CARLOS CUNHA CAVALCANTI
Chefe da Casa Civil

REINALDO SABACK SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

FLÁVIO ORLANDO CARVALHO MATTOS
Secretário Municipal da Fazenda

MARCELO GONÇALVES DE ABREU
Secretário Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão

ANEXO AO DECRETO Nº 21.028 /2010

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 1
-----------------------------	-------------------------------	--------

26 - Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão - SETAD

2612 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

261210 - Gestora do Fundo - GF

Valores em R\$ 1.00

PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
08.244.026.2216	3.3.90.47	000	10.000	
08.244.026.2245	3.3.90.48	000	300.000	
08.244.026.1206	3.3.90.39	000		310.000
TOTAL			310.000	310.000

DECRETO Nº 21.029 de 03 de agosto de 2010

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, na Secretaria Municipal da Saúde, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 7.790, de 29 de dezembro de 2009, em seu art. 10º, inciso IV,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, na Secretaria Municipal da Saúde, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 16.745.200,00 (Dezesseis milhões, setecentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais), na forma indicada no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de agosto de 2010.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

JOÃO CARLOS CUNHA CAVALCANTI
Chefe da Casa Civil

REINALDO SABACK SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

FLÁVIO ORLANDO CARVALHO MATTOS
Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ CARLOS RAIMUNDO BRITO
Secretário Municipal da Saúde

ANEXO AO DECRETO Nº 21.029 /2010

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 1
-----------------------------	-------------------------------	--------

30 - Secretaria Municipal da Saúde - SMS

3011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

301110 - Gestora do Fundo - GF

Valores em R\$ 1.00

PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
10.301.024.2107	3.3.90.47	014	142.500	
10.302.036.2098	3.3.50.39	014	11.627.700	
10.302.036.2098	3.3.90.91	014	3.475.000	
10.302.036.2098	3.3.90.93	014	1.500.000	
10.122.045.2001	3.3.90.37	014		914.100
10.126.028.2100	3.3.90.30	014		200.000
10.126.028.2100	3.3.90.39	014		200.000
10.301.028.1331	3.3.90.39	014		1.090.000
10.301.031.2231	3.3.90.30	014		80.000
10.301.031.2231	3.3.90.39	014		120.000
10.302.023.2095	3.3.90.30	014		1.295.000
10.302.023.2095	3.3.90.92	014		40.000
10.302.028.1332	3.3.90.39	014		7.000.500
10.302.028.2091	3.3.90.30	014		100.000
10.302.028.2091	3.3.90.32	014		50.000
10.302.028.2091	3.3.90.36	014		10.000
10.302.028.2091	3.3.90.92	014		10.000
10.302.036.2092	3.3.90.30	014		150.000
10.302.036.2092	3.3.90.39	014		154.000
10.303.028.2109	3.3.90.39	014		2.959.000
10.304.037.2106	3.3.90.30	014		250.000
10.304.037.2106	3.3.90.39	014		121.000
10.304.037.2320	3.3.90.30	014		21.900
10.304.037.2320	3.3.90.39	014		116.700
10.304.037.2320	3.3.90.92	014		22.000

10. 304. 037. 2321	3.3.90.39	014	43.000
10. 304. 037. 2321	3.3.90.92	014	9.000
10. 305. 037. 2319	3.3.90.30	014	494.000
10. 305. 037. 2319	3.3.90.39	014	710.000
10. 305. 037. 2322	3.3.90.30	014	49.000
10. 305. 037. 2322	3.3.90.39	014	196.000
10. 305. 037. 2322	3.3.90.92	014	11.000
10. 305. 037. 2323	3.3.90.30	014	54.000
10. 305. 037. 2323	3.3.90.39	014	199.000
10. 305. 037. 2323	3.3.90.92	014	20.000
10. 305. 037. 2324	3.3.90.30	014	18.000
10. 305. 037. 2324	3.3.90.39	014	38.000
TOTAL			16.745.200
			16.745.200

Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº SRº SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA-PORTARIA Nº 092/2007**

DEFIRO

Assunto: ISENÇÃO RELATIVA AO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS-ITIV

Processo nº: 36637/2010
Interessado: ROGER DE MOURA CARNEIRO
(Inscrição Municipal nº 641.319-6)

Assunto: IMUNIDADE TRIBUTÁRIA RELATIVA AO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA-IPTU, ACOLHENDO OUTROSSIM O BENEFÍCIO DE NÃO-INCIDÊNCIA DA TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA-TL, A PARTIR DE 1998.

Processo nº: 44186/2008 (em apenso proc.º 27169/2009)
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE SÃO JORGE EBÉ OXOSSÍ
(Inscrição Municipal nº 58.956-0)

Assunto: IMUNIDADE TRIBUTÁRIA RELATIVA AO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA-IPTU, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 2006 ACOLHENDO OUTROSSIM O BENEFÍCIO DE NÃO-INCIDÊNCIA DA TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA-TL, A PARTIR DE 2008.

Processo nº: 452211/2005
Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-SSA
(Inscrição Municipal nº 613.280-4)

INDEFIRO

Assunto: ISENÇÃO RELATIVA AO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS-ITIV.

Processo nº: 47218/2010
Interessado: MARIA APARECIDA CRUSÓE DE SOUZA
(Inscrição Municipal nº 347.556-5)

Assunto: ISENÇÃO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO-TFF.

Processo nº: 28239/2009
Interessado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DESPORTIVA JARD.PRAIA GRANDE
(Inscrição Municipal no CGA sob nº 312.044/001-59)

Assunto: IMUNIDADE TRIBUTÁRIA RELATIVA AO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA-IPTU, BEM COMO PARA O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISSQN, ADEMAIS, OBSERVE-SE QUE A ENTIDADE REQUERENTE TAMBÉM NÃO FAZ JUS AO RECONHECIMENTO DO BENEFÍCIO DA ISENÇÃO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO-TFF.

Processo nº: 11747/2007 (em apenso proc.º 21974/2004 e 23154/2004)
Interessado: FEDERAÇÃO NACIONAL DO CULTO AFRO BRASILEIRO
(Inscrição Municipal nº 60.186-9 e no CGA sob nº 117.883/001-24).

Salvador, 02 de Agosto 2010.

RUY MARCOS MACEDO RAMOS
(Subsecretário Municipal da Fazenda)

Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão – SEPLAG

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
- DECRETO 7047/1984**

LICENÇA PARA APRIMORAMENTO PROFISSIONAL (Art. 55 da LCM 36/04) – DEFERIDA

2243/2010 – SECULT – DENISE ABIGAIL BRITTO FREITAS ROCHA

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - DEFERIDO

19322/2009 – SMS – ANA MARTA MARTINE O. SUAREZ SOLLÁ
7652/2010 – SMS – LUCILIA SAMPAIO NOVOA
6546/2010 – SMS – MARIA CAROLINA FERREIRA P. DE ALMEIDA
6100/2010 – SMS – ANTONIO MARINHO DE SOUZA NETO
6003/2010 – SMS – RENIVALDO ALVES BORGES

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE – INDEFERIDO

7148/2010 – SMS – JOSSILEA FERITAS DE JESUS
7020/2010 – SMS – JEANDERSON SANTOS GUEDES
7149/2010 – SMS – ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA

CONCURSO / RECURSO - DEFERIDO

1533/2010 – SEPLAG – IVONE MARIA AZEVEDO NASCIMENTO DE S. ROCHA

GABINETE DA DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 02 de agosto de 2010.

ROMULO CERQUEIRA
Diretor Central de Gestão de Pessoas

Secretaria Municipal dos Transportes Urbanos e Infra-Estrutura – SETIN

PORTARIA Nº 42 /2010.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRA-ESTRUTURA- SETIN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 3º do Decreto nº 8.234/89.

RESOLVE:

Designar para compor a QUINTA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECUSOS DE INFRAÇÕES – 5º JARI, vinculada à Secretária Municipal dos Transportes Urbanos e Infra-Estrutura – SETIN, para mandato de 02 (dois) anos, como membros titulares: JOANA CARNEIRO CAMPOS, que a presidirá; TÂNIA CAVALCANTE DANTAS, representante da Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador -TRANSALVADOR; CARLOS HENRIQUE FERREIRA MELO, Representante do Sindicato dos Condutores Autônomos de Táxis de Salvador – SINDTAXI, e respectivos suplentes: Claudiane Oliveira Caetano, João Quintino da Silva e Antônio Cruz Melo.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRA-ESTRUTURA- SETIN, em 29 de julho de 2010.

Euvaldo Jorge Miranda de Oliveira
Secretário

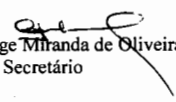
PORTARIA Nº 43 /2010.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRA-ESTRUTURA- SETIN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 3º do Decreto nº 8.234/89.

RESOLVE:

Designar para compor a **SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECUSOS DE INFRAÇÕES – 2º JARI**, vinculada à Secretária Municipal dos Transportes Urbanos e Infra-Estrutura – SETIN, para mandato de 02 (dois) anos, como membros titulares: TAIS MATUTINO DA SILVA, que a presidirá; VANDA LÚCIA PEREIRA DA LUZ, representante da Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador -TRANSALVADOR; CARLOS AUGUSTO RAMOS DIAS, Representante do Sindicato dos Condutores Autônomos de Táxis de Salvador – SINDTAXI, e respectivos suplentes: Luiz Cezar Bonfim Passos, Sônia Cavalcante Dantas e Wilson Lázaro de Souza Coutinho.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRA-ESTRUTURA- SETIN, em 29 de julho de 2010.


Euvaldo Jorge Miranda de Oliveira
Secretário

Instituto de Previdência do Salvador – PREVIS

PORTARIA Nº 282/2010

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 0703/2010, com fundamento no (a) artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) JOSÉ CONCEIÇÃO DA ROCHA, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, Código 36002, Matrícula nº 990676, lotação do(a) PREVIS - Instituto de Previdência do Salvador, em R\$ 881,73 (Oitocentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de Julho/2010, constituído das seguintes parcelas: Vencimento - R\$ 510,00 - Adicional (51%) - R\$ 260,10 - Gratificação Competência (82%) - R\$ 111,63. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/07/2010, data da publicação do ato aposentador.

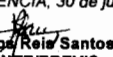
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 30 de julho de 2010.


Neemias dos Reis Santos
PRESIDENTE/PREVIS

PORTARIA Nº 283/2010

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2172/2010, com fundamento no (a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) TEREZINHA CERQUEIRA, Agente Técnico Administrativo, Código 2L001, Matrícula nº 22828, lotação do(a) SECULT - Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em R\$ 1.113,96 (Mil, cento e treze reais e noventa e seis centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de Julho/2010, constituído das seguintes parcelas: Vencimento - R\$ 510,00 - Adicional (36%) - R\$ 183,60 - Estabilidade Econômica Grau 71 (100%) - R\$ 239,47 - Gratificação Competência (81%) - R\$ 153,35 - Gratificação Função Confiança Grau 71 (11.50%) - R\$ 27,54. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/07/2010, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 30 de julho de 2010.


Neemias dos Reis Santos
PRESIDENTE/PREVIS

PORTARIA Nº 284/2010

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2451/2010, com fundamento no (a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei

Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) MARLENE SALES FERNANDES, Professora Municipal, Nível 01, Referência "G", Código 49000, Matrícula nº 18606, lotação do(a) SECULT - Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em R\$ 3.946,61 (Três mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de Julho/2010, constituído das seguintes parcelas: Vencimento - R\$ 1.299,40 - Adicional (45%) - R\$ 584,73 - Gratificação Atividade Complementar 025 (15%) - R\$ 194,91 - Gratificação Periferia Inc. (30%) - R\$ 389,82 - Gratificação Cargo Comissão 50 DM1 (44.50%) - R\$ 301,79 - VP LC 22 Art. 06 (30%) - R\$ 389,82 - Gratificação Atividade Complementar 053 (15.50%) - R\$ 201,41 - Gratificação Exercício Inc. (45%) - R\$ 584,73. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/07/2010, data da publicação do ato aposentador.

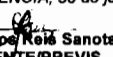
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 30 de julho de 2010.


Neemias dos Reis Santos
PRESIDENTE/PREVIS

PORTARIA Nº 285/2010

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 13104/2010, com fundamento no (a) artigo 40, parágrafo 1º, inciso II da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 e artigo 17, inciso II, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) EVANDRO CARVALHO DOS SANTOS, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, Código 36001, Matrícula nº 223, lotação do(a) SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, em R\$ 995,86 (Novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos), equivalente a 99% da média de remuneração recebida no mês de Junho/2010, constituído da seguinte parcela: Proventos (artigos 57 e 61 § 9 da O.N. - SPS nº 02/2009) - R\$ 995,86. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/05/2009, data da idade limite.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 30 de julho de 2010.


Neemias dos Reis Santos
PRESIDENTE/PREVIS

PORTARIA Nº 286/2010

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1476/2009, com fundamento no (a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) TANIA SACRAMENTO SANTOS, Agente Técnico Administrativo, Código 20002, Matrícula nº 81116, lotação do(a) SETIN - Secretaria Municipal dos Transportes Urbanos e Infraestrutura, em R\$ 939,90 (Novecentos e trinta e nove reais e noventa centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de Julho/2010, constituído das seguintes parcelas: Vencimento - R\$ 510,00 - Adicional (36%) - R\$ 183,60 - Gratificação de Competência (80%) - R\$ 246,30. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/07/2010, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 30 de julho de 2010.


Neemias dos Reis Santos
PRESIDENTE/PREVIS

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município — SUCOM

PORTARIA Nº 147/2010.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18, Inciso I, Alínea k do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº. 20.807 de 19 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº. 5.134 de 20 de maio de 2010,

RESOLVE,

1. Autorizar a concessão dos pedidos de parcelamentos de valores de multas fixadas em Autos de Infração lavrados por esta Autarquia, de forma imediata, até o limite máximo de 12 (doze) parcelas mensais, observando o valor mínimo da parcela fixada em R\$50,00 (cinquenta reais), excluídos os autos relativos a infração de cunho ambiental.
2. Delegar aos servidores José Augusto Rios Bastos, matrícula nº. 881002,

Floreliana Lisboa Fernandes, matrícula nº. 880935, e Irenilda Ribeiro Ribeiro da Silva Pereira, matrícula nº. 060, a competência para definir, em primeira instância, os pedidos de parcelamento de que trata o item anterior.

3. As solicitações de parcelamentos em número superior a 12 (doze) parcelas só poderão ser efetivadas mediante autorização expressa do Superintendente da SUCOM, que no mesmo ato fixará o número de parcelas.
4. Em casos de parcelamentos já existentes, as solicitações de reparcelamentos serão objeto de autorização do Superintendente da SUCOM, obedecidos os limites desta Portaria.
5. Não haverá parcelamento de multas aplicadas em decorrência da prática de poluição sonora.
6. Ficam revogadas todas as disposições publicadas anteriormente, acerca do presente objeto.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM, em 23 de julho de 2010.

CLÁUDIO SOUZA DA SILVA
Superintendente

**DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SUCOM-
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO
MUNICÍPIO.**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DECRETO 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDO

PROCESSOS INTERESSADOS QUINQUÊNIO
590/2010 EDMILSON SANTOS NOGUEIRA 1º e 2º
38837/2010 COSME LUSTOSA DANTAS 5º

Em, 28 de julho de 2010.

JOSÉ AUGUSTO RIOS BASTOS
Gerente Administrativo Financeiro
GERAF

**DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SUCOM-
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO
MUNICÍPIO.**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DECRETO 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDO

PROCESSO INTERESSADO QUINQUÊNIO
2072/2009 JOSÉ FERNANDES DA SILVA NETO 3º

Em, 28 de julho de 2010.

JOSÉ AUGUSTO RIOS BASTOS
Gerente Administrativo Financeiro
GERAF

RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELA COMISSÃO PARA JULGAMENTO DOS AUTOS DE EMPREENHIMENTOS, ATIVIDADES, PUBLICIDADE, E POLUIÇÃO SONORA, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 16/06/2010, NA SEDE DA SUCOM.

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES					
Item	Auto	Proc.	Autuado	Relatora	REAIS
1.	161822/10	31034/10	Antonio Hélio Fagundes de Santana	Livia Kalid	1.215,00
2.	156709/10	32022/10	Associação Universitária Paulista	Livia Kalid	150,00
3.	153864/10	32044/10	Antonio Batista Pimentel	Livia Kalid	200,00
4.	161762/10	29771/10	Ademir da Silva Nascimento	Livia Kalid	1.215,00
5.	157302/10	33236/10	Academia Workout Club Ltda Me	Livia Kalid	200,00
6.	156710/10	32028/10	Associação Universitária Paulista	Tânia Lanat	81,00
7.	121816/10	29774/10	Alfredo Oliveira de Souza	Tânia Lanat	4.050,00
8.	156563/10	29423/10	Associação Meu Brasil Ong	Tânia Lanat	200,00
9.	153862/10	29400/10	Ângela Guendeville Silveira	Tânia Lanat	300,00
10.	156560/10	29420/10	Bispo Miranda Comércio Varejista de Carnes Ltda	Livia Kalid	300,00
11.	156531/10	30086/10	Brasil Companhia de Impo. e Exportação Ltda	Livia Kalid	80,80
12.	143860/10	34868/10	But Gimbuí Bar e Restaurantes	Livia Kalid	608,00
13.	156965/10	35105/10	Banco Santander S/A	Livia Kalid	328,86
14.	154241/10	28789/10	Bar da Galega	Tânia Lanat	608,00
15.	156561/10	29415/10	Bispo Miranda Comércio Varejista de Carnes Ltda	Tânia Lanat	972,00
16.	150100/10	35104/10	Bergon Participações e Empreend. Ltda	Tânia Lanat	400,00

17.	150783/10	29397/10	Cap Consultoria e Treinamento Ltda	Livia Kalid	300,00
18.	156072/10	30088/10	Cláudio Jorge Souza Adorno	Livia Kalid	1.337,00
19.	156529/10	30073/10	Condomínio Jardim Europa	Livia Kalid	200,00
20.	152909/10	30556/10	Centro de Apoio a Criança e Adolescente N.B	Livia Kalid	56,00
21.	156410/10	32747/10	Condomínio Edif. Universitário	Livia Kalid	100,00
22.	156465/10	32006/10	Claudionor Marinho Costa	Livia Kalid	560,00
23.	141997/10	34354/10	Comercial de Drinks Assis Farias	Livia Kalid	300,00
24.	147298/10	34351/10	Cleá M.C. Santana	Livia Kalid	200,00
25.	152911/10	35079/10	Confie Centro de Formação de Condutores Ltda	Livia Kalid	97,20
26.	155706/10	32727/10	Clinica de Frutas S/C Ltda	Tânia Lanat	631,80
27.	152140/10	32026/10	Condomínio Edif. Cidade da Luz	Tânia Lanat	400,00
28.	151124/10	34556/10	C.A.A.S. Odontologia S/S Ltda	Tânia Lanat	400,00
29.	161910/10	32454/10	Denis de Jesus Moreira	Tânia Lanat	1.215,00
30.	156538/10	32045/10	Darckson Vieira	Tânia Lanat	350,00
31.	162202/10	32327/10	Daniilo Gomes Vera Cruz Santos	Tânia Lanat	1.215,00
32.	156301/10	34584/10	Domínio Público Tecnologia de Inf. Ltda	Tânia Lanat	400,00
33.	138707/10	34879/10	D&M Com. e Representações Ltda	Tânia Lanat	600,00
34.	156525/10	29773/10	Evanivaldo Castro Silva	Livia Kalid	300,00
35.	155940/10	34557/10	Edson Santos Silva	Livia Kalid	150,00
36.	152606/10	34342/10	Ed. Universitário	Livia Kalid	150,00
37.	161795/10	34880/10	Elanio Luis Moutinho dos Santos	Livia Kalid	1.215,00
38.	152607/10	34345/10	Ed. Universitário	Livia Kalid	560,00
39.	156071/10	29780/10	Elizete Campos	Tânia Lanat	4.050,00
40.	156476/10	35110/10	Edson Dias Santos	Tânia Lanat	200,00
41.	161945/10	34865/10	Flavio dos Santos Pereira	Livia Kalid	1.215,00
42.	162170/10	29759/10	Fernando dos Santos Pires	Tânia Lanat	1.215,00
43.	156964/10	32731/10	Giiza Gonçalves Silva Me	Livia Kalid	200,00
44.	152480/10	34350/10	GPE Participações e Empreendimentos Ltda	Livia Kalid	200,00
45.	147297/10	34356/10	GNV Penta Gás Ltda	Livia Kalid	150,00
46.	157779/10	32965/10	GSC Produções Ltda	Livia Kalid	16.200,00
47.	156304/10	35089/10	GE Consultoria Pública Ltda Me	Tânia Lanat	400,00
48.	152912/10	35076/10	HD Design Móveis e Decorações	Livia Kalid	200,00
49.	153095/10	29031/10	Huang Danhong	Livia Kalid	75,33
50.	156129/10	35103/10	Jean Perez Cruz	Livia Kalid	1.215,00
51.	162207/10	31023/10	Jailson Moreira Silva	Livia Kalid	1.215,00
52.	157799/10	30085/10	João Ethel Cunha Junior	Livia Kalid	150,00
53.	162262/10	30547/10	Jackson Rosa de Jesus	Livia Kalid	1.215,00
54.	154666/10	32974/10	José Roberto Transeolino dos Santos	Livia Kalid	4.050,00
55.	161712/10	32016/10	Josias José do Carmo Junior	Livia Kalid	1.215,00
56.	157159/10	32728/10	Jocimar Santos Oliveira	Livia Kalid	608,00
57.	152603/10	32729/10	José Roberto Santos do Rosário	Tânia Lanat	150,00
58.	154668/10	32328/10	Jaime Fingergut Engenharia de Ind. Ltda	Tânia Lanat	729,00
59.	154729/10	32001/10	Jaciara Guimarães dos Santos	Tânia Lanat	250,00
60.	156468/10	32041/10	Jaime Leonardo da Silva	Tânia Lanat	150,00
61.	152610/10	35095/10	Jaciara Souza Santana	Tânia Lanat	100,00
62.	156755/10	31016/10	Login Informática Comércio e Rep. Ltda	Livia Kalid	300,00
63.	156844/10	30542/10	Luciana Cunha N. de Oliveira	Livia Kalid	80,00
64.	149287/10	34337/10	Lojas Insuante Ltda	Livia Kalid	300,00
65.	162043/10	33240/10	Luzia Augusta de O. Januário	Tânia Lanat	1.215,00
66.	150197/10	29797/10	Lourivaldo Ribeiro dos Santos	Tânia Lanat	350,00
67.	147983/10	34335/10	Moura Pires Ltda	Livia Kalid	81,00
68.	155371/10	35084/10	Mário Consentino	Livia Kalid	80,00
69.	111103/10	28888/10	Marivaldo de Souza Rodrigues	Livia Kalid	200,00
70.	142444/10	29045/10	M.E. Matividade Física Ltda	Livia Kalid	200,00
71.	158957/10	29404/10	Mauro José Santos de Jesus	Livia Kalid	150,00
72.	158960/10	30062/10	Marcio Silva Santos	Livia Kalid	200,00
73.	158961/10	30064/10	Marilia Santos de Oliveira	Livia Kalid	80,00
74.	156533/10	31021/10	Mário Santos	Livia Kalid	150,00
75.	156469/10	31037/10	Maria Auxiliadora Gomes Cerqueira Silva	Livia Kalid	60,00
76.	152910/10	32027/10	Maria José do Nascimento Santos de Salvador	Tânia Lanat	200,00
77.	161724/10	32046/10	Marcos André de Souza Santos	Tânia Lanat	1.215,00
78.	151604/10	31018/10	Mistura Fina Bar e Restaurante	Tânia Lanat	1.774,35
79.	158962/10	30059/10	Marcio Silva Santos	Tânia Lanat	202,50
80.	156535/10	32024/10	Nilson Souza	Livia Kalid	560,00
81.	156527/10	30080/10	Nilson Souza	Livia Kalid	300,00
82.	155942/10	34869/10	Nelson Bahia Góes	Livia Kalid	250,00
83.	155459/10	34349/10	Nialdo Macedo de Souza	Livia Kalid	200,00
84.	155368/10	34338/10	Neinaldo Ramos da Silva	Livia Kalid	2.500,00
85.	153866/10	32040/10	Ótica Shekinah	Livia Kalid	24,30
86.	153818/10	31040/10	Panificadora Cajazeira Ltda	Livia Kalid	560,00
87.	162285/10	31022/10	Ricardo Conceição de Oliveira	Livia Kalid	1.215,00
88.	156532/10	30077/10	Reginaldo Teles Lima	Livia Kalid	80,00
89.	153628/10	23759/10	Ribeiro Souza Supermercado Ltda	Livia Kalid	405,00
90.	154667/10	32005/10	Robertlan Oliveira dos Santos	Livia Kalid	952,00
91.	152913/10	35077/10	Ricardo Ribeiro de Castro	Livia Kalid	1.660,50
92.	157157/10	32730/10	Rosimeire de Jesus	Livia Kalid	100,00
93.	157158/10	32732/10	Rosimeire de Jesus	Livia Kalid	608,00
94.	150778/10	34578/10	Supervisão Com. De Óculos e Lentes Ltda	Livia Kalid	200,00
95.	155370/10	35092/10	Sidson Amorim Santos	Livia Kalid	150,00
96.	156842/10	30071/10	Silvio Darian Carreira de Oliveira	Livia Kalid	300,00
97.	156464/10	31030/10	Sueli Costa Oliveira	Tânia Lanat	400,00
98.	155010/10	34573/10	Sociedade Beneficente dos Sargentos da PM-Ba	Tânia Lanat	608,00
99.	155007/10	34571/10	Sociedade Beneficente dos Sargentos da PM-Ba	Tânia Lanat	952,00
100.	153870/10	34582/10	Shirley Maria Silva do Albuquerque Maranhão	Tânia Lanat	500,00
101.	150784/10	34870/10	Supervisão de Óculos e Lentes Ltda	Tânia Lanat	340,20
102.	156467/10	31033/10	Tervaldo Correia de Jesus	Livia Kalid	560,00
103.	156360/10	31377/10	TNL PCS S/A	Tânia Lanat	400,00
104.	162261/10	32449/10	Valdir Silva de Jesus	Livia Kalid	1.215,00
105.	161947/10	35118/10	Victor Benedito Torres	Livia Kalid	1.215,00
106.	162042/10	34570/10	Victor Evaristo Conceição Ruibal	Livia Kalid	1.215,00
107.	156526/10	29769/10	Vanilton Rodrigues dos Santos	Livia Kalid	100,00
108.	156536/10	32037/10	Vanilton Rodrigues dos Santos	Tânia Lanat	150,00

AUTOS C/ DEFESA JULGADOS PROCEDENTES					
Item	Auto	Proc.	Autuado	Relatora	REAIS
109.	162206/10	31028/10	Álvaro José dos Santos Soares	Livia Kalid	1.215,00
110.	16223/10	20879/10	Ala Assis de Araújo	Livia Kalid	1.215,00
111.	156836/10	28270/10	Ana Santos Lopes	Tânia Lanat	560,00

112.	156843/10	30074/10	Bernadete Dantas Silva	Livia Kalid	100,00
113.	161631/10	30415/10	Bruno Pereira de Souza	Tânia Lanat	1.215,00
114.	152479/10	29032/10	Carvalho Andrade Produções Ltda	Livia Kalid	300,00
115.	154153/10	29389/10	Carimbo do Brasil	Tânia Lanat	100,00
116.	155296/10	27195/10	Consórcio MRM Passarelli Ltda	Tânia Lanat	350,00
117.	151436/10	26249/10	Clarice Borges	Tânia Lanat	200,00
118.	156408/10	29407/10	Condomínio Edif. Ilha das Canoas	Tânia Lanat	400,00
119.	155944/10	17791/10	Eliel de Jesus Santos	Livia Kalid	60,00
120.	154239/10	29955/10	Edilson Urbano dos Santos	Tânia Lanat	1.337,00
121.	150121/10	19842/10	Gilberto Fontes Novais	Tânia Lanat	150,00
122.	154152/10	29401/10	Garimpo do Brasil Ind. Com. de Móveis Ltda	Tânia Lanat	952,00
123.	161907/10	32459/10	Igor de Souza Brito	Livia Kalid	1.215,00
124.	117587/06	15814/06	Impacto Exibidora de Cartazes Ltda	Livia Kalid	1.620,00
125.	162287/10	29026/10	Jailson Estrela da Silva	Livia Kalid	1.215,00
126.	162142/10	27557/10	Janderson Barros Santos	Livia Kalid	1.215,00
127.	111092/10	29061/10	José Pedro Paulino Souto e Outros	Tânia Lanat	500,00
128.	156704/10	28959/10	José Carlos Jezler Franco	Livia Kalid	300,00
129.	156604/10	29888/10	Josemir Ventura e Silva	Tânia Lanat	400,00
130.	154151/10	29394/10	Jorgelson Lopes França	Tânia Lanat	100,00
131.	154240/10	29879/10	Jailma Pereira Nascimento	Tânia Lanat	952,00
132.	130888/10	31041/10	Lazaro Ricardo de Assunção	Livia Kalid	1.215,00
133.	156523/10	29778/10	Lojas Insinuante Ltda	Livia Kalid	1.620,00
134.	157310/10	27182/10	Lagoarosa Drink's e Petiscos Ltda	Tânia Lanat	2.005,00
135.	162283/10	31029/10	Luis Henrique Reis Lopes Santos	Tânia Lanat	1.215,00
136.	155006/10	23859/10	Noibert Kelmer Neto	Tânia Lanat	608,00
137.	161608/10	31036/10	Reginaldo Lazaro dos Santos	Tânia Lanat	1.215,00
138.	150937/10	2686/10	Suzane Maria Costa dos Santos	Livia Kalid	200,00
139.	149286/10	34353/10	TES Indústria e Comércio de Alimentos Ltda	Tânia Lanat	300,00
140.	142445/10	31119/10	Volubilis Brasil Com. de Alimentos Ltda	Tânia Lanat	200,00

AUTOS JULGADOS NULO				
Item	Auto	Proc.	Autuado	Relatora
141.	154558/10	16641/10	Armando Rozendo Gomes Neto	Tânia Lanat
142.	143867/10	34875/10	Butkimbi Bar e Restaurante	Tânia Lanat
143.	504/10	17841/10	Esporte Club de Periperi	Livia Kalid

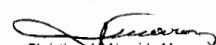
AUTOS JULGADOS IMPROCEDENTES				
Item	Auto	Proc.	Autuado	Relatora
144.	148300/09	55686/09	Condomínio Victory Sid	Livia Kalid
145.	156846/10	31360/10	Eliana Santos Bittencourt	Livia Kalid

RECURSOS JULGADOS PARCIALMENTE PROCEDENTES				
Item	Auto	Proc.	Autuado	Relatora
146.	154757/10	33943/10	AS de Jesus de Camacari Me	Tânia Lanat
147.	129280/09	61418/09	Condomínio Edif. Primavera	Livia Kalid
148.	153348/10	32529/10	Eunice Bispo dos Santos Almeida	Livia Kalid
149.	147679/08	32744/10	Gildásio Pereira dos Santos	Tânia Lanat

RECURSO JULGADOS IMPROCEDENTES				
Item	Auto	Proc.	Autuado	Relatora
150.	154453/10	28837/10	Aragão Pizzaria Ltda	Tânia Lanat
151.	154363/10	33218/10	Beco Cultural Bar Pizzaria Ltda	Tânia Lanat
152.	143132/10	27429/10	Banco Bradesco S/A	Livia Kalid
153.	143133/10	27435/10	Banco Bradesco S/A	Livia Kalid
154.	151513/09	61077/09	Condomínio Edif. Fernandez	Livia Kalid
155.	157153/10	16455/10	Eliane Sales dos Santos	Tânia Lanat
156.	153741/10	32350/10	Funerária Metrópole Ltda	Livia Kalid
157.	149457/09	34866/10	Gianpiero Marchetti	Livia Kalid
158.	162036/10	30483/10	Gilmar Maia Miranda	Livia Kalid
159.	153867/10	33305/10	Gilvan Coelho Caldas	Livia Kalid
160.	152300/09	65420/09	Ivo Barreto do Couto Filho	Livia Kalid
161.	145366/10	32709/10	Josélla Cordeiro dos Santos Oliveira	Livia Kalid
162.	156463/10	30504/10	João Bosco Araújo Duque	Livia Kalid
163.	161986/10	27560/10	José Antonio Xavier Nascimento Cabral	Tânia Lanat
164.	157154/10	34822/10	Maria Margarida Santos Souza	Tânia Lanat
165.	152906/10	25880/10	Nextel Telecomunicações Ltda	Tânia Lanat
166.	156457/10	32392/10	Oswaldo Souza de Carvalho	Livia Kalid
167.	157306/10	31000/10	Otávio Bispo da Silva	Livia Kalid
168.	153971/10	32927/10	Quiosque Quatro Estações	Livia Kalid
169.	162041/10	33589/10	Quieta Núbia Santana dos A. Lopes	Tânia Lanat
170.	156707/10	30838/10	Ragastens Artesanatos Ltda	Livia Kalid
171.	156701/10	27675/10	Roberto Alcântara de Jesus - Me	Tânia Lanat
172.	161942/10	29246/10	Rodrigo Hughes da Silva Paranhos	Tânia Lanat
173.	157703/10	32748/10	Raimundo Bispo dos Santos	Tânia Lanat
174.	161901/10	25540/10	Wellington Costa dos Santos	Tânia Lanat
175.	154402/10	31339/10	Wellington Costa dos Santos	Tânia Lanat

Total de Processos julgados: 175

Salvador, 30 de julho de 2010


Frances Christina de Almeida Maron
Presidente da Comissão

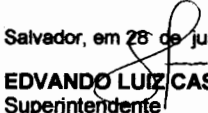
Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

DESPACHOS FINAIS DO SR. SUPERINTENDENTE / SUCOP

ESTABILIDADE ECONÔMICA - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO
1506/2010	JOSÉ MIGUEL MENEZES BASTOS FILHO

Salvador, em 28 de julho de 2010.


EDVANDO LUIZ CASTRO PINTO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM. E FINANCEIRO - SUCOP
GERAF, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS
1217/2010	LUCIA MARIA PEREIRA CARVALHAL	227

Salvador, em 28 de julho de 2010.


DAMARIS STELLA BATISTA DE PAULA
Gerente Administrativo e Financeiro, em exercício.

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM. E FINANCEIRO - SUCOP
GERAF, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
0312/2010	AMILTON ANDRADE PAIM	1º 2º 3º e 4º

Salvador, em 28 de julho de 2010.


DAMARIS STELLA BATISTA DE PAULA
Gerente Administrativo e Financeiro, em exercício.

Superintendência do Meio Ambiente - SMA

PORTARIA Nº. 175/2010

O Superintendente do Meio Ambiente do Município de Salvador - SMA - no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº. 6.588/04, alterada pelas Leis Municipais nº. 7.610/08 e nº. 7.783/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 20.950/10 e disciplinada pelo Decreto Municipal nº. 19.778/09 e pela Resolução CONAMA nº. 273/2000, de acordo com a documentação dos autos do Processo nº. 2007-000564/TEC/LS-0499, vinculado ao PR 59.00 2007 417 em 11/07/2007 c/c o Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300 c/c o Processo nº. PR PGMS 191/2009 em 25/03/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Em se tratando de empreendimento de impacto local, conceder **Licença Ambiental** ao POSTO DE GASOLINA SEVÊ LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 96.845.417/0001-24, com sede na Avenida Dorival Caymmi, nº 480, Nova Brasília de Itapuã, para a operação de POSTO DE

COMBUSTÍVEIS E SERVIÇO, localizado na Avenida Dorival Caymmi, nº 480, Nova Brasília de Itapua, neste município, com capacidade de armazenamento de 45m³, área de construção de 113,20m², mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. Apresentar à SMA, no prazo de 60 (sessenta) dias o laudo de eficiência do sistema separador de água e óleo, acompanhado de ART do profissional responsável
- II. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo, com frequência adequada para garantir sua eficiência;
- III. Apresentar à SMA no prazo de 60 (sessenta) dias o Programa de Prevenção de Risco Ambientais (PPRA) atualizado, acompanhado da ART do responsável técnico;
- IV. Apresentar à SMA no prazo de 30 (trinta) dias o cronograma para substituição dos tanques de parede simples por tanques de parede dupla (Jaquetados) e das bombas de abastecimento, conforme a Norma Técnica 002/006;
- V. Apresentar à SMA, após conclusão das obras, um relatório consubstanciado (fotografias, documentos) referente à execução da reforma;
- VI. Apresentar a SMA o teste de estanqueidade dos tanques subterrâneos, tubulações e conexões, segundo a NBR 13784 da ABNT, após a troca dos tanques com ART do profissional responsável;
- VII. Efetuar, no prazo de 60 (sessenta) dias, o reparo das canaletas e piso da ilha de abastecimento de combustíveis líquidos, de forma a atender aos dispositivos da NT Nº. 02/2006.

Art. 2º - A competência para a concessão desta Licença Ambiental está respaldada no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Salvador dirigido ao Exmo Sr. Secretário da SEDHAM que o encaminhou à SMA para o seu cumprimento: "(...) o Município do Salvador não está obrigado a cumprir os enunciados inconstitucionais (...) podendo continuar a conceder as licenças ambientais, independente de qualquer decisão judicial prévia sobre a referida inconstitucionalidade, com fulcro nos princípios e regras da Constituição Federal de 1988 e nas decisões do STF acerca da competência municipal em matéria ambiental.", conforme despacho exarado em 25/03/2009, às fls. 26, nos autos do processo administrativo nº PR PGMS nº. 191/2009.

Parágrafo único. Esta licença se encontra amparada na composição judicial celebrada em 02/06/2010 no âmbito do Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300 que tramita na 4ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, conforme itens 18, 19 e 20.

Art. 3º - Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SMA e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e sua validade será de três anos.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE, em 03 de agosto de 2010.

Luiz Antônio Athayde Andrade Nery
Superintendente

PORTARIA Nº. 176/2010

O Superintendente do Meio Ambiente do Município de Salvador - SMA - no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº. 6.588/04, alterada pelas Leis Municipais nº. 7.610/08 e nº. 7.783/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 20.950/10 e disciplinada pelo Decreto Municipal nº. 19.778/09 de acordo com a documentação dos autos do Processo nº. 2009-001511/TEC/LS-1147, vinculado ao PR 59.00 2009 794 em 09/07/2009 c/c o Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300 c/c Processo nº. PR PGMS 191/2009 em 25/03/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Em se tratando de empreendimento de impacto local, conceder Licença Ambiental à RODOBEM IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA-ME inscrita no CNPJ nº. 08.471.853/0001-13, com sede na Rodovia BR 324, km 11,5, Galpão 02, sala A, s/n, Valéria, para a atividade de FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES / SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, localizada na Rodovia BR 324, km 11,5, Galpão 02, sala A, s/n, Valéria, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. Fornecer e fiscalizar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) pelos funcionários;
- II. Proceder, no prazo de 90 (noventa) dias, o reparo e limpeza das canaletas de captação e drenagem de águas pluviais;
- III. Apresentar trimestralmente à SMA, relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), acompanhados da documentação comprobatória da destinação e da Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável;
- IV. Realizar semestralmente monitoramento de água do poço tubular que abastece o empreendimento, devendo encaminhar à SMA relatório técnico acompanhado dos laudos de análises laboratoriais, segundo os padrões da Resolução CONAMA 396/2008;
- V. Isolar a área de oficina com canaletas perimetrais, interligadas a Sistema Separador de Água e Óleo (SAO), de forma a evitar o escoamento de águas contaminadas com borras oleosas para a rede de drenagem pluvial. As borras oleosas devem ser destinadas para refino, por empresas especializadas;
- VI. Realizar semestralmente ações de Educação Ambiental direcionadas para os funcionários da empresa, segundo as diretrizes da Gerência de Educação Ambiental e Formação da Consciência Ecológica. Encaminhar relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado e currículos dos profissionais que realizaram as ações.

Art. 2º - A competência para a concessão desta Licença Ambiental está respaldada no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Salvador dirigido ao Exmo Sr. Secretário da SEDHAM que o encaminhou à SMA para o seu cumprimento: "(...) o Município do Salvador não está obrigado a cumprir os enunciados inconstitucionais (...) podendo continuar a conceder as licenças ambientais, independente de qualquer decisão judicial prévia sobre a referida inconstitucionalidade, com fulcro nos princípios e regras da Constituição Federal de 1988 e nas decisões do STF acerca da competência municipal em matéria ambiental.", conforme despacho exarado em 25/03/2009, às fls. 26, nos autos do processo administrativo nº PR PGMS nº. 191/2009.

Parágrafo único. Esta licença se encontra amparada na composição judicial celebrada em 02/06/2010 no âmbito do Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300 que tramita na 4ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, conforme itens 18, 19 e 20.

Art. 3º - Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SMA e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e sua validade será de três anos.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE, em 03 de agosto de 2010.

Luiz Antônio Athayde Andrade Nery
Superintendente

Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV

PORTARIA Nº. 233/2010

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, na Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV

O Superintendente da Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 13, Inc. I alíneas "h" e "m" do Regimento aprovado pelo Decreto nº 18.414 de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2010, na Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 03 de agosto de 2010.

Cassivandro da Costa Santos
Superintendente

ANEXO A PORTARIA Nº. 233 /2010

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG: 1
31 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Prevenção à Violência - SESP				
3161 - Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV				
316102 - Gerência Administrativa Financeira - GERA F				
Valores em R\$ 1,00				
PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
06.122.045.2000	3.1.90.16	000	200.000	
06.122.045.2000	3.1.90.13	000		150.000
06.122.045.2000	3.1.90.92	000		50.000
TOTAL			200.000	200.000

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

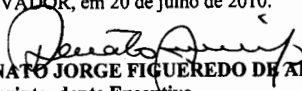
PORTARIA Nº. 0543/2010 - TRANSALVADOR

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea K, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Considerar designado, no período de 02/08 a 31/08/2010, o servidor **Sergio Alves dos Santos**, matrícula nº 2226788, para responder pela função de confiança de Encarregado, Grau 61, da Gerência de Táxis e Transportes Especiais, em substituição ao titular **Edvaldo Silveira de Moura**, matrícula nº 2226466, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 20 de julho de 2010.


RENATO JORGE FIGUEREDO DE ARAÚJO
Superintendente Executivo

PORTARIA N.º 0544/2010 – TRANSALVADOR

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea K, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Considerar designada, no período de 12/08 a 10/09/2010, a servidora **Rosângela Sampaio de Souza**, matrícula nº 2226848, para responder pela função de confiança de Secretário Administrativo, Grau 61 da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador, em substituição a titular Ilciléia da Silva Santos, matrícula nº 2226474, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 20 de julho de 2010.


RENATO JORGE FIGUEREDO DE ARAÚJO
Superintendente Executivo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação – COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico – SMS nº 188/2010
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO.
Processo nº 8.914/2010 – SMS
Recebimento das Propostas a partir do dia 13/08/10 até às 13:00 horas do dia 16/08/2010
Abertura das Propostas: 16/08/10 às 13:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 16/08/10 às 14:00 horas

Pregão Eletrônico – SMS nº 189/2010
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SAÚDE DA MULHER.
Processo nº 6.262/2010 – SMS
Recebimento das Propostas a partir do dia 17/08/10 até às 08:00 horas do dia 18/08/2010
Abertura das Propostas: 18/08/10 às 08:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 18/08/10 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico – SMS nº 190/2010
Objeto: AQUISIÇÃO DE BEBÊDOUROS.
Processo nº 4.688/2010 – SMS
Recebimento das Propostas a partir do dia 18/08/10 até às 08:00 horas do dia 19/08/2010
Abertura das Propostas: 19/08/10 às 09:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 19/08/10 às 10:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 03 de agosto de 2010.

MARIA DE FÁTIMA DUARTE GARRIDO
Presidente/COPEL

SESP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação – COSEL/SESP, torna Público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE/N.º: Pregão Presencial n.º 013/2010 – SESP.
PROCESSO: 1798/2010 – SESP.

OBJETO:

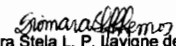
Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa especializada em locação,

instalação, montagem, numeração, manutenção, transporte e desmontagem de 34 (trinta e quatro) toldos e46 (quarenta e seis) cortinas, para serem instalados durante a XIII Feira da Primavera, na Praça Dois de Julho (Campo Grande), na Cidade do Salvador, em conformidade com o Termo de Referência (Anexo 01), em regime de empreitada por preço global.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/08/2010 ÀS 13:00H.

Local de abertura dos envelopes: Sala da COSEL/SESP, situada à Rua 28 de Setembro, nº 26, Centro, Salvador-Ba. O Edital do Pregão Presencial encontra-se à disposição dos interessados na COSEL/SESP, situada à Rua 28 de Setembro, nº 26, Centro Salvador-Ba, no horário das 12:00 às 17:00 horas, e para acesso no site: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 26 de julho de 2010.


Siomara Stela L. P. Ilavigne de Lemos
Presidente Em Exercício da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/SUCOM

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação CPL/SUCOM, designada pela Portaria nº 165/09, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 6.148/2002, Decreto Municipal nº 13.724/02, Lei Federal nº 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SUCOM Nº: 008/2010

PROCESSO Nº: 9.191/2010 - SUCOM

OBJETO: Aquisição de Ferramentas manuais, conforme especificações e quantificações contidas no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 008/2010.

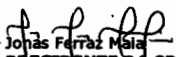
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14:00 horas do dia 18/08/2010.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/08/2010, às 14:30 horas.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/08/2010 15:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos telefones, (71) 2201-6626; (71) 2201-6625 e nos sites eletrônicos www.compras.salvador.ba.gov.br, www.licitacoes-e.com.br e www.sucom.ba.gov.br.

Salvador, 02 de agosto de 2010.


Jonas Ferraz Maia
PRESIDENTE DA CPL / SUCOM

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/SUCOM

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação CPL/SUCOM, designada pela Portaria nº 165/09, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 6.148/2002, Decreto Municipal nº 13.724/02, Lei Federal nº 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SUCOM Nº: 016/2010

PROCESSO Nº: 29.872/2010 - SUCOM

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) esterilizadores de ambiente, conforme especificações e quantificações contidas no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 016/2010.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14:00 horas do dia 17/08/2010.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/08/2010, às 14:30 horas.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/08/2010 15:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos telefones, (71) 2201-6626; (71) 2201-6625 e nos sites eletrônicos www.compras.salvador.ba.gov.br, www.licitacoes-e.com.br e www.sucom.ba.gov.br.

Salvador, 02 de agosto de 2010.


Jonas Ferraz Maia
PRESIDENTE DA CPL / SUCOM

**PMS-PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR
COPEL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – COPEL, com base na Lei 10.520/02, Lei Municipal 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2010 – Processo nº: 1501/2010

Objeto: Aquisição de materiais (tela para alambreado malha 2 ½" X 2 ½", fio B.W.G. nº 12, revestido em PVC, na cor verde), em lote único, conforme Edital e anexos.

Recebimento das Propostas: do dia 12/08 até o dia 16/08/2010 às 11:00 h

Abertura das Propostas: dia 16/08/2010 às 11:00 horas

Sessão de disputa dos preços: dia 16/08/2010 às 14:00h

(Horários de Brasília/DF).

O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 02 de agosto de 2010.

Ana Lúcia Luz de Souza e Silva
Presidente da COPEL

**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
DESAL – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE
SALVADOR**

AVISO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação – COPEL, com base na Lei Federal 10.520/02; na Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98; Decreto Municipal 13.724/02 e Decreto Municipal 6.148/02, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº041/2010 - Licitação nº054/2010.

OBJETO: LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE IRRIGADOR (CAMINHÃO PIPA) COM CAPACIDADE DE 8.000L (QITO MIL LITROS) DE ÁGUA.

PROCESSO Nº: 588/2010

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 09/08/2010 até às 09:30 horas do dia 18/08/2010.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/08/2010 às 09:30 horas.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 18/08/2010, às 10:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 03 agosto de 2010.

Ananias Jesus Santana Filho
Presidente COPEL

**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CASA CIVIL**

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 2887/2010

CONTRATADA: EMPRESA EDITORA A TARDE S/A

C.N.P.J.: 15.111.297/0001-30

OBJETO: Renovação de 01 (uma) assinatura do jornal A TARDE, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 04.122.045.2001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos – Casa Civil;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte:** 000 – Tesouro

AMPARO LEGAL: Lei nº8.666/93, Art. 25 Inciso I

PARECER Nº: 106/2010

DATA DO ATO: 20.07.2010

Salvador, 03 de agosto de 2010

Taíse Pugas Cintra
Taíse PUGAS CINTRA
Coordenadora Administrativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CASA CIVIL**

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 2513/2010

CONTRATADA: COBRA COM. DE PEÇA PARA EQUIP.ELETRONICOS LTDA
C.N.P.J.: 07.608.679/0001-45

OBJETO: Prestação de serviço e material para instalação de antena VHF no Palácio Tomé de Souza.

VALOR: R\$ 2.429,20 (dois mil quatrocentos e vinte nove reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 04.122.045.2001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos – CASA CIVIL;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 3.3.90.30 – Material de Consumo; **Fonte:** 000 – Tesouro

PARECER: 105/2010

DATA DO ATO: 09.07.2010

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art.24 Inciso II

Salvador, 03 de agosto de 2010

Taíse Pugas Cintra
Taíse PUGAS CINTRA
Coordenadora Administrativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 46.146/2010

Empresa: GPUBLICA CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA.

Objeto: Inscrição de 14 (quatorze) servidores no Curso de Desenvolvimento da Liderança.

Parecer Nº: 225/2010.

Valor Total: R\$ 4.410,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - ASSEG/SEFAZ

Atividade: 04.128.006.2105 – Capacitação e Valorização do Servidor da SEFAZ.

Classificação da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fontes: 007 e 090.

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inciso II e c/c.13, inciso VI.

Data de Homologação: 26/07/2010.

Salvador, 02 de agosto de 2010.

Ruy Marcos Macedo Ramos
Subsecretário Municipal da Fazenda

**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 45.884/2010

Empresa: SEC – BAHIA DISTRIBUIDORA DE PUBLICAÇÕES LTDA.

Objeto: Assinatura do Diário Oficial da União – DOU destinada à Controladoria Geral do Município – CGM, referente ao período de 12 (doze) meses.

Parecer Nº: S/N/2010

Valor Total: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 27.00.02 -ASSEG/SEFAZ

Atividade: 04.122.045.2001-Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos- SEFAZ.

Classificação da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 000 – Tesouro

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.

Data de Homologação: 27/07/2010

Salvador, 30 de julho de 2010.

Ruy Marcos Macedo Ramos
Subsecretário Municipal da Fazenda

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 0906/2010; Parecer nº 0612/2010; Contrato de Locação de Imóvel nº 044/2010; Locador: Natalício Pereira Correia, CPF nº 576.587.495-91; Objeto: Contrato de Locação do Imóvel, situado na Rua Petronília Dêrcia, nº 27-E – Boca da Mata, Inscrição Imobiliária nº 537.321-2, para que no mesmo se instale órgão da PMS/SECULT – Escola Municipal São Francisco de Assis, tendo seu início em 20/07/2010 e término em 19/07/2012; Valor Mensal R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); Vigência: 02 (dois) anos; Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.029.2022/SECULT; Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Fonte 001, 004 e 019.

Data de Autorização: 13/07/2010; Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, Art. 24 Inciso X. Assinam em 20 de Julho de 2010. Locatário: Secretária Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão: Locador: Natalício Pereira Correia.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 030/2010

PROCESSO Nº: 9904/2010
CONTRATADA: ASSOC. BRAS. POS GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA - ABRASCO.
CNPJ: 00.665.448/0001-24
OBJETO: Inscrição de 01 (um) servidor da SMS para participar do I Congresso Brasileiro de Política, Planejamento e Gestão em Saúde, conforme OF. Nº 539/2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.128.028.2101; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).
VALOR TOTAL: R\$ 300,00 (trezentos reais).
AMPARO LEGAL: Artigo 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA DO ATO: 29/07/2010

Salvador, 03 de agosto de 2010.

Perivaldo João Amaral
Coordenador

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2010

PROCESSO Nº: 9738/2010
EMPRESAS: SG TECNOLOGIA CLÍNICA S.A.
CNPJ: 61.485.900/0001-60 – R\$ 35.300,00
SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA.
CNPJ: 01.449.930/0001-90 – R\$ 53.700,00
OBJETO: Aquisição de kits teste para realização de hemograma, conforme CI Laboratório Central do Município nº 322/2010.
VALOR TOTAL: R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.028.2109; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recursos 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde).
PRAZO DE ENTREGA: 05 a 10 dias.
DATA DO ATO: 02/08/2010

Salvador, 03 de agosto de 2010

Perivaldo João Amaral
Coordenador

**SESP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: N.º 1339/2010.
OBJETO: Renovação da assinatura de 01(um) Boletim de Recursos Humanos, pelo período de 12 (doze) meses.
CONTRATADA: GOVERNMENT EDITORA E EVENTOS LTDA.
VALOR GLOBAL: R\$ 5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais).
BASE LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e parecer da RPGM/SESP n.º 178/2009.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2001 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 21/06/2010

Salvador, 30 de junho de 2010.

Fábio Rios Mota
Secretário

**PMS-PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SETIN-SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRA ESTRUTURA
SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR**

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2010

Processo nº: 1112/2010
Parecer ASJUR nº: 348/2010
Objeto: Aquisição de materiais de construção, objetivando atender a Notificação do Ministério Público do Trabalho-TRT 5ª Região.
Empresa: FERRAGENS O SESENTA E OITO LTDA/CNPJ nº15.101.934/0001-97
Valor total: R\$ 3.518,07 (três mil, quinhentos e dezoito reais e sete centavos)
Empresa: PVS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA/CNPJ nº05.983.738/0001-30
Valor total: R\$ 583,90 (quinhentos e oitenta e três reais e noventa centavos)

Empresa: ERRE E GÊ CASA DA CONSTRUÇÃO LTDA/CNPJ nº 10.353.260/0001-02
Valor total: R\$ 1.538,10 (um mil, quinhentos e trinta e oito reais e dez centavos)
 Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 1125 – Elemento de Despesa 3.3.90.30 - Fonte de Recurso 000.
Amparo Legal: art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, art. 85, da Lei Municipal nº 4.484/92 e Portaria nº 621/2005/SEAD.
Homologado: 28/07/2010

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 28 de julho de 2010.

EDVANDO LUIZ CASTRO PINTO
Superintendente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
DESAL- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE SALVADOR**

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº: 086/2010
PROCESSO: 473/2010
EMPRESA: FARMÁCIA PLANTÃO DE PAU DA LIMA LTDA
OBJETO: Aquisição de medicamentos para posto médico da DESAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 2001 ND.3.3.90.30, Fonte 050.
PARECER: 242/2010
VALOR TOTAL: R\$ 5.417,30
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
DATA DO ATO: 30 de Julho de 2010

Salvador 03 de Agosto de 2010

LUCIANO CARLOS DÓREA DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº: 087/2010
PROCESSO: 611/2010
EMPRESA: MANANCIAL EXTINTORES LTDA
OBJETO: Serviço de recargas de extintores para o setor de Segurança de Trabalho da DESAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 2001 ND.3.3.90.39, Fonte 050.
PARECER: 241/2010
VALOR TOTAL: R\$ 2.115,20
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
DATA DO ATO: 30 de Julho de 2010

Salvador 03 de Agosto de 2010

LUCIANO CARLOS DÓREA DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo

EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR- LIMPURB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2010

REF. AO PROCESSO Nº: 172/2010
PARECER JURÍDICO Nº: 037/2010
EMPRESA: TLM DA CUNHA-ME
INSCRITA NO CNPJ/MF: 09.561.265/0001-33
OBJETO DA DISPENSA: FARDAMENTO DA FUNCIONÁRIA JACIRA MARIA DA ANUNCIAÇÃO
VALOR TOTAL: R\$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais)
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 24, Inciso II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 15.122.045.2001 ELEMENTO DESPESA 33.90.30 FONTE 052
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/07/2010

Salvador, 30 de julho de 2010.

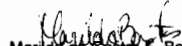
ALVARO DA SILVA FILHO
PRESIDENTE DA LIMPURB

COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR – COGEL

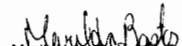
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 060/10 - COGEL**EMPRESA:** MLM ATELIER DE COSTURA E COMÉRCIO LTDA**CNPJ:** 01.871.950/0001-54.**OBJETO:** Aquisição de fardamento.**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.440,00 (hum mil quatrocentos e quarenta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto / Atividade - 23.122.045.2001; Elemento de

Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso 00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93.**HOMOLOGAÇÃO:** 02/08/2010.
Marilda de Castro F. Bastos
Diretora Administrativa e Financeira**COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL****DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº: 061/10 - COGEL****EMPRESA:** EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S/A**CNPJ:** 14.583.041/0001-62.**OBJETO:** Renovação da assinatura anual do Jornal Correio da Bahia.**VALOR GLOBAL:** R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto / Atividade - 23.122.045.2001; Elemento de

Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso 00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93.**HOMOLOGAÇÃO:** 02/08/2010.
Marilda de Castro F. Bastos
Diretora Administrativa e Financeira**COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL****DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº: 062/10 - COGEL****EMPRESA:** ML COMUNICAÇÃO MARKETING E EVENTOS LTDA**CNPJ:** 096.805.064/0001-39.**OBJETO:** Renovação da assinatura anual do Jornal Tribuna da Bahia.**VALOR GLOBAL:** R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto / Atividade - 23.122.045.2001; Elemento de

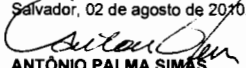
Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso 00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93.**HOMOLOGAÇÃO:** 02/08/2010.
Marilda de Castro F. Bastos
Diretora Administrativa e Financeira**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEPLAG N.º 107/2010 - PROC N.º 5001/2009 - SEPLAG.**OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de produtos asfálticos.**LICITAÇÃO FRACASSADA****DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 29/07/2010

Salvador, 02 de agosto de 2010.


ANTÔNIO PALMA SIMAS
Presidente**SESP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA
RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO N.º: 1282/2010.****MODALIDADE/N.º: CONCORRÊNCIA N.º 006/2010.**

OBJETO: outorga de Permissão de Uso de Bem Público, à pessoa física, mediante remuneração mensal para a exploração da atividade Peixaria e Lanchonete, que será desenvolvida nos Boxes instalados no NACS - Itapuã, situado na Avenida Dorival Caymmi - Itapuã, Salvador - Bahia, do tipo maior oferta.

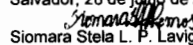
VENCEDOR: Conforme Tabela

EQUIPAMENTO	QUANT.	CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	PREÇO OFERTADO	CPF
BOXE 10	01	1.º LUGAR	NÃO HOUVE INTERESSADO	0,00	-
BOXE 12	01	1.º LUGAR	ELIELSON DOS SANTOS MACHADO	30,20	061.104.045-00
BOXE 40	01	1.º LUGAR	JORDAN AMARAL DE OLIVEIRA TRINDADE	40,00	043.688.365-10
LANCHONETE 02	01	1.º LUGAR	MIGUEL FERNANDES DOS SANTOS	211,00	803.614.125-88

Revogar, com base no art. 49 da lei Federal n.º 8.666/93, o boxe de número 10 pois não acudiu interessado ao certame.

VALOR MENSAL: Conforme Tabela**HOMOLOGAÇÃO:** 27/07/2010

Salvador, 28 de julho de 2010.


Siomara Stela L. P. Lavigne de Lemos
Presidente Em Exercício da COSEL/SESP**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/SUCOM****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SUCOM, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

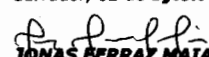
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 011/2010.**LICITAÇÃO Nº: 024/2010.****PROCESSO Nº: 22.358/2010-SUCOM.**

OBJETO: Aquisição de pilhas e carregadores, conforme especificações, quantidades e qualificações previstas no Anexo I do edital, de acordo o solicitado do Processo Administrativo supra citado.

EMPRESA VENCEDORA: PHD COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA - EPP.**CNPJ Nº: 10.828.286/0001-51.****VALOR GLOBAL:** R\$ 3.995,00 (três mil novecentos e noventa e cinco reais).**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 29/07/2010.

O Processo Administrativo correspondente a esta licitação, está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis, das 13:00 às 17:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL - SUCOM, situada na Av. Antônio Carlos Magalhães, Nº 3244 - Pituba - Centro Empresarial Thomé De Souza - 19º andar - Pituba.

Salvador, 02 de agosto de 2010.


JONAS FERRAZ MAIA
PRESIDENTE DA CPL**PMS-PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SETIN-SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRA ESTRUTURA
SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR
COPEL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado das seguintes licitações:

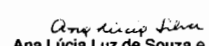
Modalidade: Convite nº 001/2010 - Processo nº: 167/2010

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de restauração do escritório regional do Programa das Nações Unidas para o desenvolvimento (PNUD), Organismo da ONU, alocado em dois andares do Elevador Lacerda nesta cidade do Salvador/BA

Vencedor: TOCC CONSTRUTORA LTDA**Valor global:** R\$ 91.860,29 (noventa e um mil, oitocentos e sessenta reais, vinte e nove centavos), K=0,97 (zero virgula noventa e sete).**Critério de Julgamento:** menor multiplicador único K.**Base Legal:** art. 45, §1º, I, Lei Federal nº 8.666/93.**Data Homologação:** 23/07/2010

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Presidente Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:30.

Salvador, 26 de julho de 2010.


Ana Lúcia Luz de Souza e Silva
Presidente/COPEL

EDITAIS

PROGRAMAÇÃO FISCAL

A Coordenadoria de Fiscalização (CFI) da Secretaria Municipal da Fazenda comunica aos contribuintes constantes desta programação de rotina, que estarão, a partir da data da publicação deste, sob ação fiscal, a ser desenvolvida pelos auditores relacionados os quais poderão valer-se de outros colegas, com a mesma obrigação de identificação.

Matrícula 870559 - MARIO ANDRADE BORGES

CGA / Insc.Imob Razão Social
100.009/001-74 SORTRA SERV. DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA S/C LTDA
138.343/001-24 FLORIANO FREAZA AMOEDO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA
155.924/004-37 OFTALMOCENTER SOCIEDADE SIMPLES
165.525/001-55 ATLANTICO CONSULTORIAS E SERVIÇOS LTDA
217.506/001-79 AVAL ADMINISTRAÇÃO DE COBRANÇA E CADASTRO LTDA
239.220/001-63 ROSH CONSULTORIA E PERÍCIAS MÉDICAS LTDA

Matrícula 870597 - EROTHIDES AMERICO DE FREITAS NETO

CGA / Insc.Imob Razão Social
00199156/6 JOSE MARTINS DA COSTA NETO

Matrícula 23515 - IRACEMA BATISTA PALMA

CGA / Insc.Imob Razão Social
312.782/003-78 BNI BALITICO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Matrícula 7447 - JOSE ALVES DE SANTANA

CGA / Insc.Imob Razão Social
179.483/001-69 LEÃO ENGENHARIA LTDA

Matrícula 870610 - ROBERTO BARROS CARDOSO ANTUNES

CGA / Insc.Imob Razão Social
108.206/001-11 CONFAC FOMENTO MERCANTIL LTDA
294.408/001-58 GRANTI - GRAN TECNOLOGIA DA INFORMACAO PARA GESTAO LTDA
311.503/001-14 LIMITES SERVICOS TOPOGRAFICOS LTDA - ME

Matrícula 870602 - KAMILA RIBEIRO E RIBEIRO

CGA / Insc.Imob Razão Social
00015168/8 CAS FORTE S/A
00031738/1 PABLO GIOVANNI SANTIL MAGALHÃES

Matrícula 124048 - SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA

CGA / Insc.Imob Razão Social
00025276/0 JOSE RAYMUNDO SAMPAIO
00160136/9 JOSE AUGUSTO FERREIRA

Matrícula 124099 - AMALIA MARIA VALENTE LEAL

CGA / Insc.Imob Razão Social
00187876/0 MARIA DE OLIVEIRA DE JESUS

Matrícula 22331 - ROSAMARIA LEAL SANTANA

CGA / Insc.Imob Razão Social
134.487/001-72 ANTONIO BELITARDO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Matrícula 870453 - MARCONDES DIAS BARBOSA

CGA / Insc.Imob Razão Social
080.220/001-48 ATIVA RECURSOS HUMANOS SERV. E ADM. DE NEGÓCIOS LTDA
093.077/002-95 SCALA - TRANSPORTES, SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP
180.608/001-43 PARALELA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA- EPP
283.820/001-81 PETRAM GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA
299.267/001-46 RAZAO SOCIAL PROJETOS E DESENVOLVIMENTO LTDA ME
309.385/001-85 CONTACT SERVICE RECURSOS HUMANOS E SERVICOS LTDA EPP

Matrícula 870600 - JOSE JORGE MATOS TEIXEIRA

CGA / Insc.Imob Razão Social
143.577/001-95 MARLIN INFORMÁTICA LTDA
144.856/001-92 ACONSEL SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
179.604/001-03 SOLUTION ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
295.553/001-50 TARJA EMPREENDIMENTOS LTDA
296.376/001-89 L. A. P. CONSULTORIA LTDA
305.052/001-85 CERQUEIRA REIS CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Matrícula 22267 - JOSE DA SILVA ARAUJO

CGA / Insc.Imob Razão Social
024.475/001-47 BITTENCOURT LOPES ADM. E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
127.281/002-77 MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A
145.201/001-82 LUKA'S ENGENHARIA LTDA
152.039/001-29 GLOBOTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
172.882/001-85 INTERCON - CONSULTORES ASSOCIADOS SOCIEDADE CIVIL
241.134/001-70 ARAÚJO MAIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

Matrícula 22324 - MARIA ANGELA TOURINHO ALVARES PRESIDIO

CGA / Insc.Imob Razão Social
027.085/001-90 TURISMO PINHEIRO LTDA
087.070/001-08 SINPEL SERV. DE INFECT. PED. E LIQUOROLOGIA DA BAHIA S/C LTDA
087.294/001-04 EDZA PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E INFORMATICA S.A.
138.162/001-02 MARTINS MOREIRA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
253.773/001-86 CITODIAGNOSTICO - SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA
289.935/001-73 VELOSO E VAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS

Matrícula 870617 - LÍCIA MARIA MELO SEIXAS

CGA / Insc.Imob Razão Social
114.552/001-93 JRP ASSESSORIA DE INFORMATICA LTDA
289.642/003-73 CP PROMOTORA DE VENDAS LTDA
295.594/001-62 ARMINI SOARES ASSESSORIA LTDA
308.504/001-66 ADVANCE VIAGENS E TURISMO LTDA
312.307/001-76 AGENCIA UM SALVADOR DE COMUNICACAO LTDA
312.969/001-65 QUATY SERVICOS MEDICOS LTDA ME

Matrícula 870591 - IRACI DE SOUZA BARBOSA FILHA

CGA / Insc.Imob Razão Social
078.396/001-85 EMIR CABELEREIROS LTDA
129.197/001-82 A & J - CONTABILIDADE
182.491/001-00 RET' USI - RETIFICA E USINAGEM LTDA
217.568/001-20 CENTRO PROFISSIONALIZANTE ANA NERY LTDA
272.934/001-42 ANDRADE SERVIÇOS DE PEDRA PORTUGUESA LTDA-ME

Matrícula 124037 - GOETHE GOMES LEAL

CGA / Insc.Imob Razão Social
120.702/001-54 CEDAN ENGENHARIA LTDA
300.255/001-48 LOG MANUTENCAO E SERVICOS LTDA
316.718/001-13 CTA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

Matrícula 124033 - JOSE GILBERTO ALFREDI DE MATTOS

CGA / Insc.Imob Razão Social
207.836/001-98 QS QUALIDADE EM SERVIÇOS LTDA
228.250/001-22 SPEX ASSESSORIA EM COMÉRCIO EXTERIOR LTDA
229.145/001-98 DINAMO VIGILÂNCIA LTDA
246.184/001-54 MSC MEDITERRANEAN SHIPPING DO BRASIL LTDA
309.076/001-23 ITATrans RL LOGISTICA INTERNACIONAL S.A.
313.912/001-23 MAX FORTE SERVICOS DE SEGURANCA LTDA

Matrícula 870440 - ANTONIO CLAUDIO SILVA DE VASCONCELOS

CGA / Insc.Imob Razão Social
117.405/001-18 SPS TECNO & SISTEM TEC. EM SISTEMA DE SEGURANCA LTDA
126.429/001-41 VICEL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA
154.008/001-55 TOPMIX ENGENHARIA E TECNOLOGIA DE CONCRETO S/A
281.595/001-57 VENTUS ARQUITETURA LTDA
299.237/001-15 OMM (BRASIL) SERVICOS DE LOGISTICA LTDA - EPP
301.501/001-44 MWIT - AGENCIAMENTO DE CARGAS, REP. E LOGISTICA LTDA ME

Matrícula 23411 - ARTUR MATTOS

CGA / Insc.Imob Razão Social
000.300/001-52 CLIDOS-SERVICOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA
036.696/001-10 MÁRCIO BRITO IMÓVEIS LTDA
149.955/001-89 ANGICAL SERVIÇOS FLORESTAIS E AMBIENTAIS LTDA
233.761/001-47 ACADEMIA BAHIANA DE SAÚDE INTEGRAL ABASI LTDA ME
301.538/001-12 CARRERA ENGENHARIA LTDA
310.852/001-08 PLANGEC EMPREENDIMENTO E CONSTRUCAO LTDA

Matrícula 870562 - TANIA BEATRIZ REIS CARDOSO

CGA / Insc.Imob Razão Social
113.471/001-97 CONSTRUTORA SAGA LTDA
156.315/001-86 CONSULTE ENGENHARIA DE SEG. E MEIO AMBIENTE LTDA
233.297/001-75 DCN RECURSOS HUMANOS LTDA
261.379/001-92 FRC REPRESENTAÇÃO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.
282.286/001-78 TA DMC / BRASIL VIAGENS E TURISMO S/A
313.857/001-95 VALOR PROMOTORA DE VENDAS LTDA.

Matrícula 870563 - MARIA ELIANE NILO DANTAS

CGA / Insc.Imob Razão Social
314.362/001-53 BIOCOR GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE LTDA.

Matrícula 6734 - EDUARDO BARROS CARDOSO ANTUNES

CGA / Insc.Imob Razão Social
007.362/001-55 ATEREL AUXILIAR TÉCNICA DE CONSTRUÇÕES LTDA
063.628/001-84 CONSTRUTORA MESTRE SILVA LTDA
068.673/001-10 ENCIN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
140.264/001-36 VIGILANTES DO PESO MARKETING LTDA
282.075/001-28 APT-ASSESSORIA PROJETOS E TECNOLOGIA LTDA
316.910/001-73 FACO CONSTRUCCOES LTDA ME

Matrícula 10455 - EDSON TELLES DA SILVA

CGA / Insc.Imob Razão Social
051.987/001-88 ATAILSON DULTRA PINTO
119.578/001-85 DTS DESENVOLVIMENTO TECNOLOGIA E SISTEMA
206.614/001-90 VISÃO ASSESSORIA E SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA
239.012/001-80 ERS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA ME
261.796/001-48 QMS CONSULT. E TREIN. EM QUALIDADE MEIO AMB. SEG. LTDA ME
306.477/002-17 FREEMOTORSBA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-ME

Matrícula 870452 - ROSANA ARAUJO RIBEIRO MARQUES

CGA / Insc.Imob Razão Social
080.341/001-83 ROBERT REPRESENTACAO E AGENCIAMENTO ESPORTIVO LTDA
209.331/001-56 COOPERATIVA DE PROMOÇÃO E DESENV. HUMANO COONECTAR
245.253/001-33 SALVA CONSULTING GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
268.549/001-93 GPE ENGENHARIA LTDA
270.205/002-89 EMPRESA BRASIL DE TECNOLOGIA E ADM. DE CONVENIOS HOM LTDA
300.107/001-41 PIMENTA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Matrícula 870604 - PAULO CESAR CARVALHO DE SOUZA

CGA / Insc.Imob Razão Social
000.493/004-60 DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S/A
061.545/001-25 PESSOA ASSESSORIA E DESENV. DE R. HUMANOS LTDA
123.419/001-37 ESSI INFOR. EQUIP. SUPRIMENTOS E SERV. PARA INF. LTDA
165.100/004-21 PICOLLI SERVICE COMÉRCIO E PREST. DE SERVIÇOS LTDA
283.239/001-35 INPAR GERENCIAMENTOS LTDA
291.334/001-00 OXOSI CONSTRUÇÕES LTDA

Matrícula 870559 - MARIO ANDRADE BORGES

CGA / Insc.Imob Razão Social
303.671/001-43 BM SUA CASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA.

Matrícula 10290 - EDIGTON REIS MAIA

CGA / Insc.Imob Razão Social
071.982/001-10 SISTENGE ENGENHARIA LTDA ME
083.063/001-80 CP1- CONTECÕES E PESQUISAS DE SOLOS LTDA
108.324/001-87 PACTO PROJETOS & OBRAS LTDA
260.073/001-01 ANDRESCH ARQUITETURA LTDA
279.810/001-88 AGROMANAGER CONSULTORIA AGROINDUSTRIAL LTDA
306.391/001-60 CASA DOS CONSUL... - SERV. DE G. CONSUL. E ASSESSORIA LTDA ME

Matrícula 22382 - SEBASTIAO LUIZ ANDRADE COSTA

CGA / Insc.Imob Razão Social
086.676/001-03 CRISTAL DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA
089.680/001-85 GENIVALDO RIBEIRO MASCARENHAS
101.238/001-07 ODONTO HEALTH ASSISTENCIA ODONTOLÓGICA LTDA
157.212/001-59 SHF IMÓVEIS LTDA
249.403/001-48 DAPAC - DIAGNÓSTICO ANATOMO - PATOL. E CITOPATOLÓGICOS LTDA
261.457/001-47 PERTO SA PERIFÉRICOS PARA AUTOMAÇÃO

Matrícula 870696 - SERGIO SOARES MATOS

CGA / Insc.Imob Razão Social
060.690/001-79 MUNDI ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA
063.780/001-26 COOP. METROP. DE TAXIS ESP. DO SALV. RESPONSABILIDADE LTDA
099.320/001-37 LOGIN INFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
161.853/001-63 VALFRAN AUTOMOTIVA LTDA
207.865/001-30 SAM SERVICE-EVENTOS, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
303.786/001-64 ENGOS ENGENHARIA LTDA

Matrícula 124048 - SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA
CGA / Inscrição Imob Razão Social
00044115/5 POSTO VERONELA LTDA

Matrícula 870619 - RICARDO MARIANO DE FÁRO SALMERON
CGA / Inscrição Imob Razão Social
047.772/001-57 ALMEIDA ARAUJO EMPREENDIMENTOS LTDA
100.205/001-94 PROJECTUS ENGENHARIA DE AR LTDA
130.042/001-38 ACF REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
265.805/001-62 MARPIN & ASSOCIADOS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
266.804/001-56 A. TELECOM S.A
278.871/001-65 FACIL SERVICOS LTDA ME

Matrícula 124086 - HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
CGA / Inscrição Imob Razão Social
207.036/001-79 SPEC SEGURANÇA E PROTEÇÃO ECOLÓGICA LTDA
219.735/001-64 MÁRCIO CÉSAR QUADROS DE ARAÚJO
237.745/001-61 SILVA & GUIMARÃES MARCAS E PATENTES LTDA
300.568/001-69 ABOIM MACEDO PLANEJAMENTO E CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA ME
302.578/001-09 QUANTA DESENHOS TECNICOS LTDA. ME
306.521/001-96 ELITE CONSULTORIA E AUDITORIA EM SERVICOS DE SAUDE LTDA

Matrícula 23371 - UILSON SOUSA SANTOS
CGA / Inscrição Imob Razão Social
052.220/001-34 DUNA'S EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
072.454/001-84 V & N ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA
104.198/001-06 ELLOTRÉS ADMINISTRAÇÃO NEGÓCIOS LTDA
119.561/001-73 DIAS CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA
136.795/001-92 SOCIEDADE TECNOLÓGICA DA BAHIA LTDA
268.159/001-00 CSAV GROUP AGENCIES BRAZIL AGENCIAMENTO DE TRANSPORTES LTDA

Matrícula 23383 - SEBASTIAO DE OLIVEIRA SANTOS
CGA / Inscrição Imob Razão Social
136.966/001-24 IP EMPREENDIMENTOS, CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
179.701/001-23 SOMESB PATRIMONIAL LTDA
202.990/001-23 ROENTGEN SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA
219.798/001-05 MASTERLOG LOGISTICA REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS ADUANEIROS LTDA
296.468/001-76 TEAMWORK TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA
297.615/001-71 BAHIA MYAH AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS LTDA

Matrícula 23461 - SERGIO SOUZA PALMA
CGA / Inscrição Imob Razão Social
204.244/001-23 JCDECAUX SALVADOR S/A
256.041/001-79 INSPETRAM DA BAHIA INSPEÇÕES VEICULARES LTDA
320.734/001-30 MCC ENGENHARIA LTDA.

Matrícula 870572 - ISABEL M DO S GOMES CHASTINET
CGA / Inscrição Imob Razão Social
007.611/001-48 LAB. DE PATOLOGIA CLÍ. DR. OSWALDO FRAGA DE CARVALHO LTDA
100.542/001-17 PERFIL GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
117.134/001-97 DERMATOCLIN LTDA
233.404/001-77 ACOD-AGÊNCIA DE CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE NEGOCIOS LTDA
300.729/001-26 INNOVA - SOLUCOES IMOBILIARIAS LTDA
302.488/001-92 MOURA LIMA CONSULTORIA LTDA-ME

Matrícula 870602 - KAMILA RIBEIRO E RIBEIRO
CGA / Inscrição Imob Razão Social
00497944/3 COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA

Matrícula 870435 - MARIA APARECIDA SILVA FARIAS
CGA / Inscrição Imob Razão Social
000.011/001-55 CONST. PINHEIRO LTDA
051.337/005-66 C & A MODAS LTDA
109.086/001-40 GRID CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
163.509/001-02 SSA AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA
212.680/001-69 GRANJO & GRANJO LTDA-EPP
294.712/001-61 CASE - COMUNICACOES LTDA EPP

Matrícula 870550 - ROBERTO RIBEIRO CALASANS
CGA / Inscrição Imob Razão Social
00022510/0 EDILBERTO BISPO DOS SANTOS
00548455/3 AILTON LIMA DE SOUZA

Matrícula 23374 - MARIO MEIRELLES NETO
CGA / Inscrição Imob Razão Social
053.825/001-05 INFORMATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
132.133/001-90 HOME FÍSIO SAÚDE E REABILITACAO LTDA
163.004/001-04 HQ DO BRASIL ADMINISTRACAO DE BENS E SERVICOS LTDA.
166.171/001-08 FINANCEIRA ALFA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
166.240/001-76 CONSTRUTORA PARANA FERREIRA ENGENHARIA LTDA
282.545/001-44 CNM. PROMOTORA DE VENDAS LTDA

Matrícula 870601 - ELENICE SANTANA SANTOS
CGA / Inscrição Imob Razão Social
003.335/004-29 PROVAR NEGOCIOS DE VAREJO LTDA
009.618/001-33 PROSAUDE - MEDICINA HOSP. E S. OCUPACIONAL SOC. SIMPLES LTDA
024.494/001-14 FERNANDO FERNANDES DA CUNHA
051.912/001-86 CLÍNICA SANTA EMÍLIA LTDA
285.652/001-60 HDG SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
291.873/001-72 BROKERS ASSESSORIA E CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA

Matrícula 870456 - CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA
CGA / Inscrição Imob Razão Social
104.152/001-45 ANDRADE AGARENO ASSIST. MEDICA ESPECIALIZADA LTDA
113.701/001-14 COCO LOKO TURISMO LTDA - ME
117.700/001-38 DOPPLER EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
154.042/001-39 CURSO PRE-UNIVERSITARIO LTDA
275.792/001-82 NOBRETEC CONFIABILIDADE E SEGURANÇA LTDA ME
278.448/001-05 EDIFICAR ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Matrícula 22414 - SILVIO HUMBERTO DOS PASSOS CUNHA
CGA / Inscrição Imob Razão Social
113.715/001-55 AERO STAR TAXI AEREO LTDA
139.052/001-12 ENCOPI ENGENHARIA LTDA
148.547/001-51 BAHIA CATERING LTDA
172.455/001-56 SBE SÉRGIO BASTOS ENGENHARIA LTDA
232.556/002-33 JORGE ALEXANDRE FELIPE NETO
299.515/001-48 MAKTOUR VIAGENS E TURISMO LTDA

Matrícula 870597 - EROTHIDES AMERICO DE FREITAS NETO
CGA / Inscrição Imob Razão Social
00250388/3 ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL
00484614/1 NIVALDO DUTRA AMORIM

Matrícula 870609 - CLAUDIA MONTEIRO MAGALHAES
CGA / Inscrição Imob Razão Social
061.087/001-69 IOLANDA RATTMANN TURISMO LTDA - EPP
143.490/001-34 SANTA CECILIA COM. PUB. E TEC. DA INFORMACAO LTDA
212.261/001-35 LOJA DO CARTUCHO MULTIJET LTDA
252.275/001-36 FONSECA SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA
271.599/001-28 DIGICAMERA C. E SERV. DE MAT. FOTOG. E CINEMATOGRAFICOS LTDA ME
283.834/001-25 LED PAINES LTDA

Matrícula 23372 - SALVADOR ALMEIDA SPOSITO
CGA / Inscrição Imob Razão Social
058.699/001-25 PINTO AGENCIA DE DESPACHOS MARITIMOS LTDA
076.073/001-05 PERFORMANCE CONSULTORIA TRIB. E EMPRESARIAL LTDA
202.031/001-34 CRONOS ENGENHARIA LTDA
211.481/001-97 ATIVA CALL CENTER CONSULTORIA LTDA
253.709/001-74 PROALVIO CLÍNICA DA DOR LTDA
307.035/001-62 SANTOS SOUZA PROJECÃO LTDA

Matrícula 23352 - ERNESTO MADEIRA MELLO FILHO
CGA / Inscrição Imob Razão Social
058.326/001-33 CONINPER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
078.624/001-03 SERVI-FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA
113.884/001-00 EXPANSÃO INFORMÁTICA LTDA
254.235/001-87 BAHIA TANKERS AGENCIA MARÍTIMA LTDA
271.748/001-21 DEO CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
296.061/001-87 BOX COMERCIO DE MOTOS LTDA

Matrícula 10259 - JAYME LUIZ ROCHA LARANGEIRAS
CGA / Inscrição Imob Razão Social
114.719/001-98 AGRIBUSINESS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
205.519/001-76 ACADEMIA HOUSE FITNESS LTDA
271.521/001-55 OPTMAIS AUTOMAÇÃO E CONTROLE LTDA
284.468/001-39 CARTA MATRIX SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA
287.667/001-58 CHS CONSTRUTORA LTDA.
300.926/001-36 LM SERVICOS DE GESTAO LTDA - ME

Matrícula 22331 - ROSAMARIA LEAL SANTANA
CGA / Inscrição Imob Razão Social
146.428/001-31 ADD ARQUITETURA E DESIGN LTDA ME
149.576/001-75 ARIMETICA- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
163.601/001-72 SOMA ATENCAO INTEGRAL A SAUDE DA MULHER LTDA
212.695/001-91 J W S FERNANDES
231.422/001-97 LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DE MORAES FILHO
287.621/001-06 FBC ORGANIZACAO E DESENV. EMPRESARIAL LTDA - ME

Matrícula 7537 - NILO SERGIO DE ALMEIDA
CGA / Inscrição Imob Razão Social
107.634/001-56 QUINTILIANO MARTINS DA SILVA
119.484/001-11 VGF - SERVIÇOS DE GESTÃO EMPRESARIAL APOIO DE NEGÓCIOS
136.288/001-31 JURACI DA SILVA FIGUEIREDO
138.116/001-73 CENTRAL OFFICE ESCRITORIO DE APOIO A VENDAS LTDA
263.756/001-81 LUCASVS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES
308.755/001-23 DECISAO ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Matrícula 870563 - MARIA ELIANE NILO DANTAS
CGA / Inscrição Imob Razão Social
063.711/001-62 UNITY SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
097.113/001-87 BETINAS CURSOS DE LINGUA LTDA
104.066/001-96 KELLER PARNASO JARDIM ARQUITETURA LTDA.

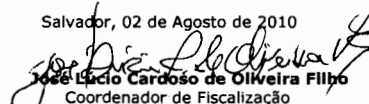
Matrícula 870422 - HORACIO ANTONIO CESAR GONZALEZ DA SILVA
CGA / Inscrição Imob Razão Social
077.370/001-87 BAHIA SHIP AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA
108.929/001-75 TRANSAUDE GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA
111.493/001-77 CEEMA CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE LTDA
145.310/001-65 PEDRO BARBOSA DA ROCHA JUNIOR
208.294/004-62 OTICA DA GENTE LTDA
251.292/001-40 RBZ ASSESSORIA E CONSULTORIA DE COBRANCAS S/S LTDA

Matrícula 870553 - ROSINETE FERREIRA DE SOUZA PASSOS
CGA / Inscrição Imob Razão Social
001.649/001-36 AMERICO S CAMPOS E CIA LTDA
205.817/001-66 VECTOR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
210.137/001-96 PENGOE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
229.064/001-67 CORPS CONSULTORIA ORG. E DE R. HUMANOS LTDA
254.702/001-29 AUDICONT - CONSULTORIA LTDA
283.873/001-49 MAURICIO BORGES INCORP. E EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA

Matrícula 870439 - GILMAR DE SOUZA LIMA
CGA / Inscrição Imob Razão Social
027.591/001-63 OCEANUS AGÊNCIA MARÍTIMA S/A
246.047/001-20 ELEVA AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS LTDA
278.423/001-99 VIPRASAL ENGENHARIA LTDA EPP
282.390/001-03 MM-SERVIÇOS DE ARQUITETURA E DECORAÇÃO LTDA
297.903/001-89 BD3R SERVIÇOS MEDICOS LTDA
308.156/001-73 VILAR SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA ME

Matrícula 870560 - ANTONIO JOSE BRANDAO DE SOUZA
CGA / Inscrição Imob Razão Social
087.800/001-73 DUANA ASSESSORIA EXPORTACAO IMPORTACAO LTDA
111.448/001-30 WILSON SONS AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA
137.819/001-99 LAB. DE LIQUOROLOGIA DA BAHIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA
152.154/001-18 ANIMUS COMERCIO E SERVICO LTDA
243.591/001-95 EXTENSA OPERAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA
288.932/001-22 REPONOR VIAGENS E TURISMO LTDA

Salvador, 02 de Agosto de 2010


José Lucio Cardoso de Oliveira Filho
Coordenador de Fiscalização

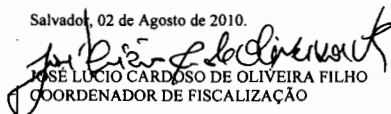
EDITAL

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda comunica aos contribuintes abaixo relacionados, que em atendimento à legislação em vigor, lavra o presente Termo de Inutilização de

talões de Notas Fiscais de Prestação de Serviços, conforme relação abaixo:

RAZÃO SOCIAL	CGA	NOTA FISCAL
Gtl Manutencao E Instalacao Eletromecanica Ltda	149133/001-34	001 A 050
Neuza Santos Barros	242828/001-68	011 A 050, 053 A 100
Ticaleah Salao De Beleza Unissex Ltda	116404/001-46	851 A 1250
Fernando Antonio De Lemos Cavalcanti	014607/001-62	071 A 500
Driving Administradora E Corretora De Seguros Ltda	108927/001-95	391 A 450
N Brochado Dantas	251679/001-71	029 a 050, 084 a 100
N Brochado Dantas	251679/001-71	111 a 150
Singular - Engenheiros Associados Ltda	128048/001-13	151 a 200
Tais Gentil Nogueira	241031/001-11	001 a 100
Tr Terceirizacao e Representação Ltda	155839/001-78	091 a 250
Construtora Alexandria Ltda	263431/001-16	009 a 050
Original Marcas Representações Ltda	091184/001-50	160 a 200
Clinica Cardio & Saúde Ltda	147638/001-75	171 a 200, 654 a 700
Am Representacoes Ltda Me	310340/001-04	018 a 050
Wagner De Almeida Jacob Netto	267899/001-77	031 a 250
Antonio Cerqueira Dias	157814/001-20	169 a 200
Emely Campos Kraychete	246671/001-50	024 a 050, 074 a 100
Emely Campos Kraychete	246671/001-50	152 a 200
Pimenta Producoes Artísticas Ltda	300107/001-41	101 a 200
Funerária J M Ltda	046533/002-53	401 a 500
Adm Shopping Ltda	149866/001-62	162 a 200
Neide Alves Fernandes	114960/001-56	115 a 500, 607 a 750
Neide Alves Fernandes	114960/001-56	827 a 900
Green Park Estacionamento Ltda	127525/001-52	333 a 500
Josba Informática Ltda	251978/001-51	208 a 250
Fagulha Assessoria Cultural Ltda	288777/001-05	001 a 050
Armando Avena Filho - Me	306836/001-98	021 a 100
Clinica Odontológica do Campo da Pólvora Ltda	214866/001-88	372 a 400
Isabel Rosa Da Silva De Salvador	079336/001-78	001 a 050
Zbm Eventos Ltda	292673/001-73	004 a 050
Sras Engenharia Ltda-Me	310580/001-96	011 a 050
Ci Factoring Ltda	235358/001-81	801 a 850, 864 a 900
Reitermajer Viana Consultoria Ambiental Ltda	266236/001-16	114 a 150
Via 3 - Desenv. Para Pessoas E Organizacoes Ltda - M	326116/001-83	001 a 150
Prime Propaganda Ltda	260955/001-33	028 a 050, 077 a 100
Pacific Do Brasil Ltda	262157/001-59	069 a 500
Siemens Enterprise Communications - Tec da Informação	293692/001-25	204 a 1000
Clinica Endo Cirurgica S/C Ltda.	097529/001-68	919 a 1000
Queiroz E Patricio Advocacia E Assessoria Empresarial	247634/001-99	179 a 250

Salvador, 02 de Agosto de 2010.

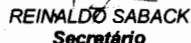

JOSE LUCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO

AVISO

O Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **INFORMA** que em cumprimento à medida liminar proferida pelo Tribunal de Justiça ao Mandado de Segurança de nº. 0017227-76.2009.805.0000-0, expedido pela 6ª Vara da Fazenda Pública fica mantida a desclassificação do candidato **Michel Damasceno Marino**. Tomam-se sem efeito todos os atos administrativos realizados em cumprimento à medida liminar outrora concedida.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão,
em 02 de agosto de 2010.


REINALDO SABACK
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO

RETIFICAÇÃO:

No DOM nº 5.164 de 09 de julho de 2010, referente ao Aviso de Convocação Nº 15/2010 para o emprego de Agente de Combate às Endemias,

Onde se lê: ...Manoel Ferreira de Sena Sena Neto...
Leia-se: ... Manoel Ferreira de Sena Neto...

Onde se lê: ...Reginaldo Santos...
Leia-se: ... Reginaldo dos Santos...

Onde se lê: ... Marival Rosa Dias Dias ...
Leia-se: ... Marival Rosa Dias ...

Onde se lê: ... Agnaldo Jesus ...
Leia-se: ... Agnaldo Rocha de Jesus ...

Motivo: Resultado Final fornecido pela empresa com erros.

Onde se lê: ...Daiane Cerqueira Souza...
Leia-se: ... Daiane Cerqueira Souza Andrade...

Motivo: Casamento.

No DOM nº 5.158 de 30 de junho de 2010, referente ao Aviso de Convocação Nº 14/2010 para o cargo de Psicólogo – NASF

Onde se lê: ...Fernanda Dumet Souza ...
Leia-se: ... Fernanda Dumet e Souza ...

Motivo: Resultado Final fornecido pela empresa com erros.

No DOM nº 4.663 de 30 de maio de 2008, referente ao Aviso de Convocação para os cargos de Médico Intervencionista e Médico Regulador – SAMU,

Onde se lê: ...William Gomes Conceição...
Leia-se: ... William Gomes Conceição...

Onde se lê: ...Marcelo Farias Matos...
Leia-se: ... Marcelo Faria Matos...

Motivo: Resultado Final fornecido pela empresa com erros.

No DOM nº 4.583 de 24 de janeiro de 2008, referente ao Aviso de Convocação para o cargo de Técnico de Enfermagem – SAMU,

Onde se lê: ...Luciene Santos de Sousa...
Leia-se: ... Luciene de Sousa Domesi...

Motivo: Casamento.

No DOM nº 5.158 de 30 de junho de 2010, referente ao Aviso de Convocação nº 14/2009 do candidato PEDRO GOMES GARCIA ao cargo de Assistente Administrativo,

Onde se lê: RG 889171795
Leia-se: RG 08895717-91

Motivo: Resultado Final fornecido pela empresa com erros.

CONVITE

O Superintendente Executivo da SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, no uso das suas atribuições, convida os requerentes abaixo relacionados a comparecerem à sede da SUCOM, localizada à Av. Antônio Carlos Magalhães, número 3244, Ed. Empresarial Thomé de Souza, Iguatemi no prazo de 20 dias úteis, para atendimento das diligências necessárias ao andamento do processo de seu interesse. As informações relativas ao convite estão disponíveis no site da SUCOM, www.sucum.ba.gov.br.

PROCESSO	REQUERENTE
23/2010/37211	A.C.DA S. COSTA MACEDO.EPP
23/2010/40389	ABESC- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE SÃO CA
48/2010/36330	ABS - ARTEFATOS DE BORRACHARIA E SERVIÇOS LTDA'
23/2010/35324	ACADEMIA HULK
23/2010/36664	AGAM CAFETERIA E LANCHONETE LTDA
23/2010/36758	AICCY FRIOS E CONGELADOS LTDA - ME
23/2010/38112	AIRTON DOS SANTOS LIMA
23/2010/35328	ALÇAR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONS
23/2010/24728	ALEXNALDO CHAGAS DE SANTANA
23/2010/38003	ALFA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
23/2010/33860	ALL SERV ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME
23/2010/31359	ALMA RESTAURANTE LTDA
23/2010/31351	ALMEIDA ARAUJO EMPREENDIMIENTOS LTDA
23/2010/34889	ALVESCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS E LUBRI
23/2010/9564	AMF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
23/2010/39219	AMIC ATIVIDADE FISICA LTDA
23/2010/38619	AMIL EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
48/2010/36243	ANA CELIA TAVARES FERREIRA
23/2010/35720	ANA LUCIA VENTURA DE SANTANA SANTOS - ME
23/2010/39573	ANA ROSA PRIETO
23/2010/38503	ANACLEIDE SANTOS SALES
23/2010/30285	ANDEQUIP- LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
48/2010/39775	ANDERSON DE JESUS SANTOS
23/2010/34884	ANTONIA IVANEIDE DE SOUZA BISPO E CIA LTDA -ME
23/2010/21787	ANTONIA TELMA BORGES DOS SANTOS
23/2010/36912	ANTONILDA OLIVEIRA BORGES
23/2010/35699	ANTONIO ADONAI VERGASTA DE JESUS
48/2010/36846	ANTONIO DE SOUSA PASSOS
23/2010/37602	ANTONIO PEREIRA DE BRITO & CIA LTDA - ME
23/2010/38179	ARKIP LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
23/2010/39757	ARLENE DULTRA FERREIRA
23/2010/31404	ART CÓPIA BAHIA LTDA
23/2010/38243	ARTE VIVA COM DE MÓDURAS E OBRAS DE ARTE LTDA
23/2010/37466	ASSISTENCIA COMPLETA CORRETORA DE SEGUROS LTDA
23/2010/34798	ASSISTOP ASSISTENCIA TOPOGRAFICA LTDA
23/2010/38341	ASSOCIACAO BAIANA DE PATOLOGIA CERVICAL UTERINA E

23/2010/35404	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FILADELFIA	23/2010/38855	HIGHLINE SEGURANÇA EM SERVIÇOS LTDA
23/2010/35621	ASSOCIAÇÃO BRAS. DE EDUCAÇÃO FAMILIAR E SOCIAL	23/2010/13832	HOSPITAL ANTONIO PRUDENTE DA BAHIA S/S
23/2007/67600	ATAKAREJO - DISTR. DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	23/2010/38304	HOSPMED REP DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
47/2010/28177	AUBERGINY COMERCIO LTDA-ME	23/2010/28886	HOTELARIA ACCOR BRASIL S.A
23/2010/39786	AUGUSTO CESAR MENESSES SILVA	23/2010/39569	HT LIMP HIGIENIZAÇÃO TECNICA LTDA
23/2010/29335	AUGUSTO DOS S. CERQUEIRA	48/2010/38543	HU XIAOMENG LANCHONETE
23/2010/26454	AUTOCENTER AGUAS CLARAS LTDA-ME	23/2010/35541	IBICARAI COMERCIO DE SUCOS E BEBIDAS LTDA ME
48/2010/35520	AVANIL DUARTE FIGUEIREDO	48/2010/37251	IBS ASSESSORIA EMP. E SERV. DE CONSULTORIA LTDA
23/2010/40411	BAHIA TEC COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA M	23/2010/37371	IGOR BASTOS DE ALMEIDA DIAS
23/2010/29869	BAR UNIRÉ	23/2010/38166	IGREJA APOSTOLICA DO ESPIRITO SANTO
23/2010/36448	BATISTA E BRANDÃO LTDA	23/2010/38167	IGREJA BATISTA PETENC. BETEL SÓ O SENHOR É DEUS
23/2010/38594	BIOCHECKUP POLICLINICA DO CANELA LTDA	23/2010/21539	IGREJA BATISTA SHALON
23/2010/37348	BOMFIM CARGAS E ENCOMENDAS LTDA	23/2010/37237	IGREJA BATISTA VASCO DA GAMA
23/2010/35726	BRUNO FERNANDO RIBEIRO BATISTA	23/2010/24090	IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL CASA DE ORAÇÃO
23/2010/40445	C J R COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	23/2010/36058	IGREJA MISSIONARIA DEUS REINA SOBRE AS NAÇÕES
23/2010/29006	C&M - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	23/2010/38218	IGREJA PETENCOSTAL ALIANÇA COM DEUS
23/2010/38433	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	23/2010/36227	ILHAMAR CONFECÇÕES ESPORTIVAS LTDA
23/2010/39402	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	23/2010/36412	ILIDIO PEDROSO BANDEIRA
48/2010/36346	CALAMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA S/A	23/2010/37682	IMAGEM ART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
23/2010/37031	CALOULA LOPES PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA	23/2010/36677	IMPACTO SEGURANÇA LTDA
23/2010/39253	CANAL Z TURISMO LTDA ME	23/2010/38700	INCOVIDROSINDUSTRIA E COMERCIO LTDA
23/2010/31880	CARANGUEIJO DO SERGIPE BAR E REST. LTDA	23/2010/39120	INDUST DE IMP E EXP METALURGICA MUNDO NOVO LTDA ME
23/2010/37892	CARBONOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	23/2010/30263	INDUSTRIA DE LATICINIOS PALMEIRA DOS INDIOS S/A I
23/2010/29899	CARLA CORDEIRO PRATA MOVEIS - ME	23/2010/38231	INFINITY CENT. DE EDUC. PROFISSIONAL, TECNOLÓGICO
48/2010/37837	CARLOS ANTONIO MESQUITA	23/2010/35233	INOVAÇÃO INFORMÁTICA LTDA ME
23/2010/34518	CARLOS COUTOS MENDES	23/2010/39756	INSTITUTO BAIA DE CAMAMU
23/2010/38765	CASA DE MÚSICAS AO VIVO ITAPUA LTDA	23/2010/36189	INSTITUTO CÂTEDRA
23/2010/35292	CASA NOVA TRANSPORTES LTDA-ME	23/2010/38544	INSTITUTO DE SAÚDE SÃO JUDAS TADEU LTDA
23/2010/33223	CASTECNICA COM. E A TEC A ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME	48/2010/34383	INSTITUTO ESPIRITA OBREIRO DA LUZ
23/2010/24579	CBI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	23/2010/34212	INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA L
23/2010/39145	CBJ - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ	23/2010/31077	INTERMÉDICA SISTEMA DE SAÚDE S.A
23/2010/39187	CBL CONCURSOS BRASIL LTDA	23/2010/31076	ISAURA MONTEIRO COSTA
23/2010/34585	CENTRAL DAS PEDRAS LTDA	23/2010/37705	ISRAEL JOSÉ DO CARMO
23/2010/36581	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL BJ LTDA	23/2010/37173	J L COMERCIO E FABRICAÇÃO DE ARTEFATO
23/2010/38254	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NOVA IDEIA LTDA M	23/2010/39642	JAIR PEREIRA DA SILVA
23/2010/31322	CENTRO ESPIRITA APRENDIZES DA BOA NOVA	23/2010/37788	JANETE DOS ANJOS SANTOS
48/2010/36665	CGB COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME	23/2010/37337	JD QUALYT CAR LTDA
23/2010/36807	CHAVES PUBLICIDADE LTDA	48/2010/35672	JOAND RESTAURANTE LTDA
23/2010/34765	CLAIR LOGIS AMÉRIQUE LATINE	23/2010/36291	JOÃO CARLOS BACETTO
23/2010/37988	CLARINDO TEIXEIRA CERQUEIRA	23/2010/30560	JOÃO CARLOS BATISTA DA SILVA
23/2010/36365	CLAUDIA MIGUEZ DO SACRAMENTO	23/2010/37681	JOÃO CRISTIANO DE ATAYDE
23/2010/37135	CLAUDIO ANTONIO SANTOS MAGALHÃES	23/2010/38184	JOAO FLORENCIO ROCHA NETO
47/2010/20526	CLICK CENTRO DE BELEZA LTDA	23/2010/36762	JOHNREGIS COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES
47/2010/36544	CLICK CENTRO DE BELEZA LTDA	23/2010/31182	JOSÉ DOMINGOS FIGUEIREDO DE JESUS
23/2010/39498	CLÍNICA ANGIO VASCULAR DA BAHIA LTDA	23/2010/37865	JOSE GONÇALVES DA CUNHA
23/2010/38033	CLINICA DE SAÚDE E LABOR S/C LTDA	23/2010/39243	JOSÉ GUIDO VIANA DE OLIVEIRA
23/2010/36680	CLINICA VETERINARIA DE CÃES E GATOS LTDA	23/2010/40107	JOSE MANOEL DE LIMA
23/2010/34534	COMERCIAL DE ALIMENTOS MASTER LTDA	23/2010/35945	JOSE MARCOS MENDES ALCANTARA DE SOUSA
23/2010/31517	COMERCIAL DE TINTAS URUGUAI LTDA	23/2010/37230	JOSE ROBERTO DA SILVA OFICINA MECANICA ME
48/2010/37223	COMERCIAL MENOS PREÇO LTDA	48/2010/39773	JOSE SILVIMAR BARROS
23/2010/32626	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	48/2010/37487	JOSEILTON SANTANA SANTOS
23/2010/28508	CONCRETO-CONCRETAGEM, BRITAGEM E COMÉRCIO LTDA	23/2010/23388	JOSYMAR LEAL DE ALMEIDA ME
23/2010/38976	CONDER - CIA DE DESENV. URBANO DO ESTADO DA BAHIA	23/2010/35460	JOSYMAR LEAL DE ALMEIDA ME
23/2010/38074	CONDOMÍNIO AMAZONAS	23/2010/37745	JUCILENE LEMOS DA SILVA - ME
23/2010/27673	CONDOMÍNIO EDF. ATLANTIS MULTIPRESARIAL	23/2009/59513	JULIA CARMEN MARQUES BARROS
23/2010/37447	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DALIA	23/2010/29463	JULIANA SOUZA LOPES DA SILVA
23/2010/35288	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ETTORRE WEBER	23/2010/31078	JULIO FRANCISCO DA SILVA FILHO
23/2010/35922	CONDOMÍNIO SHOPPING ITAIGARA	23/2010/34516	JURANDYR GALRÃO GOMES
23/2010/37087	CONDOMÍNIO VILA DOS SAPOTIZEIROS	23/2010/32876	K. LOPES ALMEIDA ME
48/2010/37524	CRESSER TRANS. E LOC. DE MAQ. E EQUIPAMENTOS LTDA	23/2010/26819	KAMADA DISTRIBUIDORA LTDA
23/2010/37608	CRISTAL NEWS ALIMENTOS LTDA	23/2010/37379	KÁTIA DE GUSMÃO MORAES
23/2010/27441	D & P ARMARINHO LTDA	23/2010/39179	LANA MARQUES DA SILVA
23/2010/35693	D E B INDUSTRIA COM. E SER. DE PERSIANAS LTDA ME	23/2010/40737	LARJU COMERCIAL DE MOVEIS LTDA - ME
23/2010/30774	D E MÓVEIS LTDA	23/2010/32344	LAURA PINHEIRO DOS SANTOS
23/2010/40059	DAMA COM. VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATOS LTDA	47/2010/32979	LAURINDO JOSE VILAS BOAS
23/2010/33244	DETALES ESQUADRIAS DE ALUMINIO E VIDROS LTDA-ME	23/2010/39448	LEODINHO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
23/2010/38709	DI SORDI AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	23/2010/40955	LINO INACIO DOS SANTOS JUNIOR
23/2010/38773	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SALVADOR NEWS LTDA	23/2010/30867	LINSMAR VIEIRA DOS SANTOS
23/2010/37253	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS TOM E GERRY	23/2010/13195	LIVIA ALVES LONGO MOITINHO BARRETO
23/2010/32551	DPL SISTEMA DE HIGIENE LTDA	23/2010/37605	LOC ALUGUEL DE ESTRUTURAS TUBULARES LTDA
23/2010/37058	DUO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	23/2010/37119	LUANA DEPRÁ FERRARI
23/2010/39570	ED2M COMÉRCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO LTDA	23/2010/36457	LUIS CARLOS DIAS GOES PRODUÇÕES E EVENTOS
23/2010/35538	EDSON DA SILVA SANTOS DO GÁS LIQUEFEITO ME	23/2010/38083	LUIZ CARLOS MARTINS DA HORA
48/2010/32916	EDSON DE JESUS ROSADO	23/2010/34549	LUNA INCORPORADORA LTDA
23/2010/39983	EGYPTIAN MAGIC HEALING SKIN CREAM IND. E COM. DE C	23/2010/37483	LUZINEIDE COSTA RIBEIRO ME
23/2010/37291	ELETROSOL COMERCIAL LTDA	23/2010/40820	M & B TRANSPORTE DE ENCOMENDAS LTDA ME
23/2010/39561	ELIONAI MARIA ANDRADE BARBOSA	23/2010/38463	MAC SAM INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME
23/2010/37804	ELITE MODAS LTDA ME	47/2010/37734	MACIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
23/2010/40311	ELON JOSÉ GARRIDO SANTOS	23/2010/36175	MANOEL PAULO DE JESUS
23/2010/36257	EMBAGE - EMPRESA BAHIANA DE ARMAZENS GERAIS LTDA	23/2010/38299	MARCA DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA
23/2010/39647	EMERSON LEAL DE SOUZA	48/2010/32633	MARCIA GONÇALVES DE BRITO
23/2010/29524	EMPREEDIMENTOS EDUCACIONAIS SRA. DE GAUDALUPE LTDA	23/2010/39568	MARCIA LUCI SANTANA DOS SANTOS
23/2010/38832	ERALDO MARCELO SAPUCAIA COSTA	23/2010/40698	MARCO AURELIO DO ESPIRITO SANTO DE ALMEIDA
23/2010/40872	ESCOLA NOBRE KID LTDA	23/2010/39085	MARCOS VINICIUS CRISPIM PARRANNY
23/2010/38873	ESCRITORIO DO DEPUTADO FEDERAL MARCIO MARINHO	48/2010/39399	MARIA LUCIA DE ARAUJO COSTA CONCEIÇÃO
23/2010/19141	ESPUMACAR DA BAHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	23/2010/39245	MARIA LUISA PORFÍRIO DE SOUSA
23/2010/30320	ESTEVAM ROCHA DE LIMA	23/2010/35385	MARIA SANTANA DA TRINDADE
23/2010/37581	ESTRUTURAL IMÓVEIS LTDA	23/2010/31090	MARIDALVA MATOS DA SILVA
23/2010/36576	F&A CONSTRUÇÕES	48/2010/38209	MARLON LIMA VAQUEZ
23/2010/39893	FABIANA DE GOIS SILVEIRA E SOUSA	23/2010/37655	MARLUSIA RITA SANTOS
23/2010/37864	FANTASIA COMERCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTE LTDA	23/2010/35001	MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
23/2010/39436	FAS SERVICOS ODONTOLÓGICOS LTDA	23/2010/39274	MAX REPRESENTAÇÕES E CONSULTORIA LTDA
23/2010/40825	FASHION HITS COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME	23/2010/34946	MAXIMASSA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
23/2010/37061	FATOR DAVINCI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA	23/2010/40138	MAZANA EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS E PUBLICITÁRIOS
23/2010/34887	FENETRE ESQUADRIAS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS L	23/2010/38262	MEGACONTA CONTABILIDADE LTDA
23/2010/32206	FERNANDO JOSE MACHADO BRITO	23/2010/37398	MEM COM E REPRES DE PROD ALIMENTÍCIOS LTDA
23/2010/37267	FORTE GÁS COMERCIO LTDA	23/2010/38887	MERCADINHO TABERNAculo LTDA
23/2010/39761	FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS ME	23/2010/35944	MERCANTIL RODRIGUES COMERCIAL LTDA
23/2010/36928	FUNERÁRIA BAHIANA LTDA	23/2010/37316	METALONI ESQUADRIAS DE ALUMINIO
23/2010/37795	G & D PAPELARIA LTDA	23/2010/38554	MFS COMERCIO LTDA ME
23/2010/38714	GASTRONOMIA BY ANA LTDA ME	23/2010/35776	MICRO POSTO RIO VERMELHO LTDA
23/2010/26646	GERSON DA SILVA ALMEIDA FILHO E OUTROS	23/2010/37072	MIRAMAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
23/2010/35236	GIANICE MATEO CANSIAN	23/2010/36817	MN COMERCIO DE COLCHOES LTDA - ME
23/2010/38952	GILBERTO LIMA DE SOUZA TRANSPORTES E SERVIÇOS ME	23/2010/38255	MOACIR ANTONIO FERREIRA FILHO
23/2010/39064	GILDESC - COMERCIO E DESCARTAVEIS LTDA ME	23/2010/39449	MÓDULO ADMINISTRAÇÃO BAHIANA DE CURSOS LTDA
23/2010/35540	GILSON DE SOUZA MARTINS	23/2010/23076	MONICA MAGDALENA TERRA LIMA
23/2010/35889	GLOBAL BRASIL PNEUS LTDA	23/2010/17870	MONICA SILVA OLIVEIRA DE ALMEIDA
23/2010/28099	GRUPO BENEF. REC. RUA 7 ABRIL	23/2010/36539	MONTE TABOR CENTRO ITALO BRA. DE PROMOÇÃO SANITARI
23/2010/27898	GUILHERME ANDRADE REZENDE	23/2010/8642	N.R DANTAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
23/2010/37498	GUSTAVO HENRIQUE ALVES	23/2010/38852	NETDOM TECNOLOGIA E SISTEMA DA INFORMÇÃO LTDA
48/2010/38787	HACKER COREDES.	23/2010/34953	NICE NEIDE GOMES DOS SANTOS
23/2010/34656	HGB CONSULTORIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	23/2010/36585	NILTEX MÓVEIS LTDA ME
23/2010/35325	HH AUTOCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP	47/2010/38286	NUANCE DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA

23/2010/36042 OBRAS PAROQUIAIS DO SENHOR DA PAZ
23/2010/29435 ODEBRECHT REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS S.A.
23/2010/37854 OLIVEIRA SOBRINHO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
23/2010/31799 ONESIMA PEREIRA DA CUNHA
23/2010/33084 ORGOSIL - ORGANIZAÇÃO GOMES SILVA LTDA
23/2010/37159 OSNY A. PEDREIRA
23/2010/35559 OTACILIA FIORI CAMPOS
23/2010/38192 OUROBOM IMOBILIÁRIA E PECUARIA LTDA.
23/2010/35021 PAINTEC COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA
23/2010/26356 PANIFICADORA E MERCEARIA DO MIRO LTDA
47/2010/31943 PARAFUSOS WAGNER COMERCIAL LTDA
23/2010/31314 PARAGUACU ENGENHARIA LTDA
23/2010/23451 PAROQUIA SANTA MONICA ARQUIDIOCESE S SALVADOR BA
23/2010/39679 PATRIMONIAL GEOHIDRO APMCL LTDA
23/2010/21334 PATRIMONIAL SAMPAIO BORGES
23/2010/39073 PATRUS TRANSPORTES URGENTES LTDA
23/2010/36005 PAULO HENRIQUE DE PINHO LIMA ME
23/2010/33794 PAZIAN CONSULTÓRIO VETERINÁRIO LTDA
23/2010/33060 PEDRA SPORTS LTDA
23/2010/36515 PERINI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
48/2010/39395 PIEDADE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA
23/2010/39181 PNT- PLATAFORMA NACIONAL DE TRANSPORTE E LOGISTICA
23/2010/36754 PONTO NEWS
23/2010/1613 POSTO DE COMBUSTÍVEIS JAGUARIBE LTDA
23/2010/37798 POSTO ÚNICO COMÉRCIO VAREJISTA LTDA
48/2010/36623 PREMIUM COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
23/2010/35901 PRETORIAN VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA
23/2010/37262 PRIMEIRA IGREJA BATISTA DO MATATU
23/2010/37262 PRIMEIRA IGREJA BATISTA DO MATATU
23/2010/37435 PRISCILA BARBARA VELLESO LOPO ME
23/2010/35759 QUEIROZ GALVÃO ITAIGARA DESENV. IMOBILIÁRIO LTDA
23/2010/35731 R B LIMA COMERCIO LTDA
23/2010/36421 RANILSON RAINER DANTAS COSTA
23/2010/29747 REALEZA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
48/2010/38347 REALEZA TRANSPORTES LTDA
23/2010/38887 REDCROCC TRANSPORTES SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTD
23/2010/38593 REDE PNEUS LTDA
23/2010/30424 REGINALDO RODRIGUES DE ABREU
23/2010/35543 RESIDENCIAL COSTA BELLA LTDA - SPE
23/2010/37558 RETOCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.
23/2010/35826 RITALE GREEN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
23/2010/36381 RMC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
23/2010/38224 ROBERTO SILVA RIBEIRO DE SALVADOR
23/2010/40644 ROBSON JOSE DO ESPÍRITO SANTO
23/2010/37855 ROGERIO LUIZ MUNIZ
23/2010/38310 ROMEU DE OLIVEIRA SANTOS
23/2010/39621 ROSALIA SILVA ALMEIDA
23/2010/30364 RTOP CONFECCOES LTDA
23/2010/33809 SABOR A MAIS ADM. E SERVIÇOS DE RESTAURANTE LTDA
23/2010/31732 SALBAHIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
48/2010/18479 SALVADOR CAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
23/2010/30242 SALVADOR MOTOS LTDA
23/2010/37426 SALVADOR SERVICE AUDIO VISUAL E INFORMÁTICA LTDA M
23/2010/36995 SAMILLA GOMES DA CRUZ
47/2010/30481 SANT'ANA S/A DROGARIA, FARMACIAS
23/2010/37606 SATURNINO SOARES DIAS
23/2010/32404 SB EMPREENDIMENTO COMERCIAIS E SERVICOS LTDA
23/2010/33805 SCD COMÉRCIO DE GÁS LTDA
23/2010/37042 SELEN LANCHERIA E CAFETERIA LTDA ME
23/2010/35246 SERTÃO FORTE TRANSPORTES LTDA - ME
23/2010/32338 SHIRLEY FERREIRA DE ARAUJO CONCEIÇÃO
48/2010/39444 SILVA MIRANDA TRANSPORTES LTDA-ME
23/2010/30906 SINDICATO DOS CONDUTORES AUTONOMO DE TAXI DE SALV
47/2010/37301 SINDICATO DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE TELESSERVIÇO
23/2009/25537 SOCIEDADE DE ESTUDOS SÃO TOMAZ DE AQUINO
23/2010/39506 SOL MOVIMENTO DA CENA
48/2010/32798 STEFENSON GALVÃO GONÇALVES
23/2010/28648 SUELY GOMES DA SILVA -ME
23/2010/38096 T & D BRASIL LTDA
23/2010/38407 TATIANE VIEIRA DOS SANTOS
23/2010/27754 TECNOTORNO SERV. DE TORNEARIA EM GERAL LTDA
23/2010/21156 TELEVISÃO DIAMANTE LTDA
23/2010/36876 TIM CELULAR S/A
23/2010/38381 TOTAL TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA
23/2010/37075 TP 1000 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
23/2010/38376 TRANSPEL TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTD
23/2010/37807 TREVO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
23/2010/39093 TRINDADE MUSIC BAR E RESTAURANTE LTDA
23/2010/39235 TUPER COMERCIAL SA
23/2010/39242 TUPER DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS SA
23/2010/35247 TURBAHIA - TURISMO E PROMOÇÕES DA BAHIA LTDA
23/2010/30805 TWA COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. M
48/2010/32135 UELINTON ARAUJO BARBOSA
23/2010/36334 UNIVERSAL ENERGIA E CARBONO LTDA
23/2010/38413 UNIVERSAL TERRAPLANAGEM LTDA
23/2010/37501 UPB - UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA
23/2010/15081 VALDELICE JOVITA DA CRUZ BASTOS
23/2010/37529 VALDIRENE FONSECA SANTANA
23/2010/37654 VALNEI DE SOUSA NEVES
48/2010/38807 VANDOLSON DOS SANTOS ANDRADE
23/2010/36357 VANESSA MENDES CHAGAS
48/2010/37852 VANIA DIAS ALVES
23/2010/39627 VERGINIO CASSANEI
23/2010/37091 VIA WORK REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA-ME
23/2010/40067 VICAR PROMOÇÕES DESPORTIVOS SA
23/2010/34681 VIDROKA LTDA
23/2010/29692 VISA TODO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS L
23/2010/36990 VITORIAGRILL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
23/2010/38858 VIVA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME
23/2010/39267 VIVAZ SERVIÇOS DE CALL CENTER LTDA
23/2010/32608 WALTER GEORG Q.AHRIN E LUIS FERNANDO O.AHRINGSMANN
23/2010/35441 WENDEL DOS SANTOS
23/2010/27318 Y ZHANG
23/2010/37958 ZCR INFORMÁTICA LTDA

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

EDITAL

O Setor de Cobrança de Autos - SCA, da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais,

RESOLVE:

INTIMAR, nos termos do Art.249, inciso III, do Código de Polícia Administrativa do Município, a comparecerem no referido Setor desta Autarquia, localizado na Av. Antônio Carlos Magalhães, 3244 - Iguatemi - Edifício Empresarial Thomé de Souza, 18º andar, no horário das 09 às 17h, apresentando defesa querendo no prazo de 10 dias ou regularizar seu débito no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital, sob pena de serem os mesmos inscritos na Dívida Ativa.

AUTOS DE INFRAÇÃO		
AI	Autuado	Endereço
158484/10	SERGIO OLIVEIRA MUSSE	RUA TEIXEIRA BARROS - BROTA
151817/10	ANANIAS BRITO REIS	RUA MUNIZ FERREIRA - CABULA
155398/10	CONDOMINIO ED. JARDIM KYOTO	RUA PACIFICO PEREIRA - GARCIA
158801/10	ED. MARYA LUIZA	RUA AMAZONAS - PITUBA
151820/10	CONDOMINIO DO BL 79 CONJUNTO	RUA SILVEIRA MARTINS - SABOIEIRO
156428/10	TANIA NUNES CHAGAS	RUA ANTONOR COSTA NUNO - NORDESTE DE
156427/10	CARLOS ROBERTO DE SOUZA BRITO	RUA VIETNA DO SUL - SANTA CRUZ
158505/10	TATYARA CAVALCANTE SEIXAS	RUA DA GRAVIOLA - CAMINHO DAS ÁRVORES
158513/10	TATYARA CAVALCANTE SEIXAS	RUA DA GRAVIOLA - CAMINHO DAS ÁRVORES
158502/10	TATYARA CAVALCANTE SEIXAS	RUA DA GRAVIOLA - CAMINHO DAS ÁRVORES
158501/10	TATYARA CAVALCANTE SEIXAS	RUA DA GRAVIOLA - CAMINHO DAS ÁRVORES
152228/10	TATYARA CAVALCANTE SEIXAS	RUA DA GRAVIOLA - CAMINHO DAS ÁRVORES
158511/10	TATYARA CAVALCANTE SEIXAS	RUA DA GRAVIOLA - CAMINHO DAS ÁRVORES
158510/10	TATYARA CAVALCANTE SEIXAS	RUA DA GRAVIOLA - CAMINHO DAS ÁRVORES
158509/10	TATYARA CAVALCANTE SEIXAS	RUA DA GRAVIOLA - CAMINHO DAS ÁRVORES
158503/10	TATYARA CAVALCANTE SEIXAS	RUA DA GRAVIOLA - CAMINHO DAS ÁRVORES
158512/10	TATYARA CAVALCANTE SEIXAS	RUA DA GRAVIOLA - CAMINHO DAS ÁRVORES
158516/10	TATYARA CAVALCANTE SEIXAS	RUA DA GRAVIOLA - CAMINHO DAS ÁRVORES

Salvador, 02 de Agosto de 2010

Irenilda Ribeiro da Silva Pereira
Chefe do Setor de Auto de Intração

Florilene Lobo Fernandes
Subgerente Financeiro

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

EDITAL

O Setor de Cobrança de Autos - SCA, da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais,

RESOLVE:

INTIMAR, nos termos do Art.249, inciso III, do Código de Polícia Administrativa do Município, a comparecerem no referido Setor desta Autarquia, localizado na Av. Antônio Carlos Magalhães, 3244 - Iguatemi - Edifício Empresarial Thomé de Souza, 18º andar, no horário das 09 às 17h, apresentando defesa querendo no prazo de 10 dias ou regularizar seu débito no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital, sob pena de serem os mesmos inscritos na Dívida Ativa.

AUTOS DE INFRAÇÃO		
AI	Autuado	Endereço
157970/10	TRINDADE MUSIC BAR E REST. LTDA	RUA PIAUI - PITUBA
158507/10	TATYARA CAVALCANTE SEIXAS	RUA DA GRAVIOLA - CAMINHO DAS ÁRVORES
156648/10	MARGARETE SERRA DE OLIVEIRA	RUA JARDIM SANTO INACIO - SANTO INACIO
151132/10	ESPECTACULO SHOW E EVENTOS LTDA	AVN OCTAVIO MANGABEIRA - BOCA DO RIO
151445/10	REGINALDO S. SANTANA	ESTRADA DO CURRALINHO - BOCA DO RIO
151446/10	VANDO DE DEUS SANTOS	ESTRADA DO CURRALINHO - BOCA DO RIO
153891/10	PAULO CLEZIO APNEU DANTAS	RUA SIMES FILHO - BOCA DO RIO
152231/10	TATYARA CAVALCANTE SEIXAS	RUA DA GRAVIOLA - CAMINHO DAS ÁRVORES
152634/10	MARIA IVONE DEL REY DE SANTANA	RUA SÃO JORGE - IAPI
154456/10	MCC ENGENHARIA	RUA VISCONDE DE ITABORAHY - AMARALINA
155470/10	RESTAURANTE ASA DE OURO	RUA MOCAMBO-ILHADO - TROBOGY
153782/10	JOSE NERIS	RUA DO SALETE - BARRIS
152636/10	ANTONIO DE SOUZA FILHO	RUA LIVIA MAIA - SANTA MONICA
158515/10	TATYARA CAVALCANTE SEIXAS	RUA DA GRAVIOLA - CAMINHO DAS ÁRVORES
152226/10	TATYARA CAVALCANTE SEIXAS	RUA DA GRAVIOLA - CAMINHO DAS ÁRVORES
152227/10	TATYARA CAVALCANTE SEIXAS	RUA DA GRAVIOLA - CAMINHO DAS ÁRVORES
152788/10	FELIPE BISPO DOS SANTOS	RUA SANTA BARBARA - SARAMANDAIA
152229/10	TATYARA CAVALCANTE SEIXAS	RUA DA GRAVIOLA - CAMINHO DAS ÁRVORES

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO, 03 de agosto de 2010.

CLAUDIO SILVA
Superintendente

Salvador, 02 de Agosto de 2010

Irenilda Ribeiro da Silva Pereira
Chefe do Setor de Auto de Intração

Florilene Lisboa Fernandes
Subgerente Financeiro

**Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo
do Município - SUCOM**

EDITAL

O Setor de Cobrança de Autos - SCA, da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais,

RESOLVE:

INTIMAR, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código de Polícia Administrativa do Município, a comparecerem no referido Setor desta Autarquia, localizado na Av. Antônio Carlos Magalhães, 3244 - Iguatemi - Edifício Empresarial Thomé de Souza, 18º andar, no horário das 09 às 17h, apresentando defesa querendo no prazo de 10 dias ou regularizar seu débito no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital, sob pena de serem os mesmos inscritos na Dívida Ativa.

AUTOS DE INFRAÇÃO		
AI	Autuado	Endereço
157963/10	GRESAUTO VEÍCULOS S/A	AVN MARIO LEAL FERREIRA - BONOCÔ
151447/10	LAVA JATO DO WENDERSON	EST DO CURRALINHO - BOCA DO RIO
156425/10	JOÃO PEREIRA	LAD DO JARDIM ZOOLOGICO - ONDINA
152637/10	JUCYREMA PEREIRA SANTOS	AVN FORTUNATO - LIBERDADE
161943/10	ROLEMBERG GONÇALVES SOBRAL	LGO DA LAPINHA - LIBERDADE
158198/10	ANTONIO CARLOS DA SILVA DOS SANTOS	RUA DO SALETE - BARRIS
150033/10	ALCIDES SOUZA DOS SANTOS	RUA ARMANDO TAVARES - VILA LAURA
152138/10	CONDÔMINIO EDF. SALVATORIA	RUA DOUTOR JOÃO MENDES DA COSTA FILHO
156506/10	TATYARA CAVALCANTE SEIXAS	RUA DA GRAVIOLA - CAMINHO DAS ÁRVORES
152792/10	ANTONIO JUNQUEIRA	RUA AMARGOSA - PERNAMBUES
156504/10	TATYARA CAVALCANTE SEIXAS	RUA DA GRAVIOLA - CAMINHO DAS ÁRVORES
156506/10	TATYARA CAVALCANTE SEIXAS	RUA DA GRAVIOLA - CAMINHO DAS ÁRVORES
155471/10	SANDRO DE JESUS FREITAS	RUA "30-QD. 11" - CASTELO BRANCO - 2ª ETAPA
152230/10	TATYARA CAVALCANTE SEIXAS	RUA DA GRAVIOLA - CAMINHO DAS ÁRVORES
158514/10	TATYARA CAVALCANTE SEIXAS	RUA DA GRAVIOLA - CAMINHO DAS ÁRVORES
152789/10	IVO XAVIER	RUA POTIGUAR - PERNAMBUES
151813/10	OFICINA E IMPORTADORA COMERCIO DE	RUA FERNANDO DE ARAUJO G6ES - PERNAMBUES
150831/10	ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE EMPRESA	RUA GERSINA DE BRITO - PRAÇA DA SÉ

Salvador, 02 de Agosto de 2010

Irenilda Ribeiro da Silva Pereira
Chefe do Setor de Auto de Intração

Florilene Lisboa Fernandes
Subgerente Financeiro

CONTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**RESUMO DO ADITIVO Nº 008/2010
CONTRATO Nº 015/2009**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
CNPJ: 13.927.801/0004-91
CONTRATADA: AIR CONTROL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.
CNPJ: 13.996.004/0001-13
Objeto: Prorrogação de prazo do contrato original.
Processo Nº: 45.659/2010.
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - ASSEG/SEFAZ;
Atividade: 04.122.045.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos;
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte: 000 - Tesouro.
Valor Global: R\$ 72.950,00 (setenta e dois mil novecentos e cinquenta reais)
Data da Assinatura: 03/08/2010.

Salvador, 03 de agosto de 2010.

Assinam:

FLÁVIO MATTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

MAURÍCIO OLIVEIRA PRATES
AIR CONTROL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.

IZADORA COSTA PINTO
AIR CONTROL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO
RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS Nº. 044/2010**

Contrato de Locação de Imóvel nº 044/2010; Locatário: Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão/Seplag; Locador: Natalício Pereira Correia, CPF nº 576.587.495-91; Objeto: Contrato de Locação do Imóvel, situado na Rua Petronília Dêrcia, nº 27-E, - Boca da Mata, Inscrição Imobiliária nº 537.321-2, para que no mesmo se instale órgão da PMS/SECULT - Escola Municipal São Francisco de Assis, tendo seu início em 20/07/2010 e término em 19/07/2012; Valor Mensal: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); Vigência: 02 (dois) anos; Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.029.2022/SECULT; Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Fonte 001,004 e 019. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, Art. 24 Inciso X. Assinam em 20 de Julho de 2010. Locatário: Secretária Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão Locador: Natalício Pereira Correia

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO
RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 004/001-08/2010.**

Termo Aditivo nº 004/001-08/2010 de Acréscimo de 23,4553% do Contrato nº 001/2008 do Pregão Eletrônico nº 075/2007; Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão/SEPLAG. Contratada: EMBRATEL - Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A. CNPJ: 33.530.486/0001-29; Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** consolidam o número atual de links ativados em 617 (seiscentos e dezessete), decorrentes de alterações realizadas com fundamento na Cláusula Oitava, item 8.8, do Contrato nº 001/2008, que correspondem ao valor mensal de R\$ 337.033,48 (trezentos e trinta e sete mil, trinta e três reais e quarenta e oito centavos), e, em razão do aumento da demanda, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem acrescer quantitativamente o objeto em mais 154 (cento e cinquenta e quatro) links a serem ativados, passando o número total de links previstos para 771 (setecentos e setenta e um), o que corresponde ao acréscimo financeiro mensal de R\$ 79.052,25 (setenta e nove mil, cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos), equivalente a 23,4553% (vinte e três inteiros, quatro mil e quinhentos e cinquenta e três décimos de milésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato nº 001/2008, passando o valor mensal a ser de R\$ 416.085,73 (quatrocentos e dezesseis mil, oitenta e cinco reais e setenta e três centavos), tudo conforme o Anexo Único deste Termo Aditivo e o registrado nos autos do Processo Administrativo nº PR-SEPLAG-1768/2010 e no Parecer nº 705/2010 - RPGMS/SEPLAG. Projeto Atividade: 04.122.045.2504 - Encargos Gerais da PMS. Fonte 000, Elemento de Despesa 3.3.90.39; Assinam em 30 de julho de 2010. Contratante - Reinaldo Saback Santos e Contratada - Nelson Sampaio Freitas - Embratel. Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A -

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO
RESUMO DO TERMO DE DISTRATO Nº. 001/029-05/10**

Distrato nº 001/029-05/10 do Contrato de Locação nº 029/2005; Processo nº 1823/2010; Locatário: Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão/Seplag; Locadora: Jandira Marques Giusto, CPF: nº 115.255.095-00, Cláusula Primeira: Pelo presente instrumento, Locadora e Locatário por livre e espontânea vontade, resolvem rescindir o Contrato de Locação nº 029/2005 firmado em 01/07/2005, situado na Rua da Matriz, nº 343 - Valéria, com uma área útil de aproximadamente 120,86m², a partir de 30/07/2010 para todos os fins e efeitos. Amparo Legal: Art. 79, Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e na Lei nº 8.245/91. Locatário: Secretaria Municipal de Planejamento, tecnologia e Gestão e Locadora: Jandira Marques Giusto.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 017/2009
PROCESSO Nº: 17895/2009
OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos (lote 01).
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 039/2010
CONTRATADA: PROVINCE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 01.199.596/0001-63
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.301.024.2107	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2010
ASSINAM: José Carlos Raimundo Brito
SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE
Alair José Piazz
PROVINCE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Material	UN	Valor Unitário
01	MINOCICLINA 100 MG, EM COMPRIMIDO. Marca/Fabricante: RANBAXY	CP	1,943

Salvador, 03 de agosto de 2010.

Perivaldo João Amaral
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 081/2010

PROCESSO Nº: 1475/2010

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos (lote 03).

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 093/2010

CONTRATADA: UNI HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 07.484.373/0001-24

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.301.024.2107	3.3.90.30	002
	10.303.028.2109		014

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2010

ASSINAM: José Carlos Raimundo Brito

SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Ericson Bruno Dantas de Moraes

UNI HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Material	UN	Valor Unitário
01	PRILOCAINA + FELIPRESSINA, TUBETE ODONTOLÓGICO 3% + (0,003UI)/ML 1,8ML. Marca/Fabricante: CRISTÁLIA	TB	0,67

Salvador, 03 de agosto de 2010.

Perivaldo João Amaral
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 190/2010

PROCESSO Nº: 4018/2009

EMPRESA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA DESCARTÁVEIS
LTDA

CNPJ: 06.234.797/0001-78

OBJETO: Alterar no TERMO DE FORNECIMENTO n.º 2009000111 a(s) Fonte(s) de Recursos de 000 - Tesouro, para 002 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos/Saúde e de 005 - Recursos do SUS, para 014 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde /SUS. Pelo que as despesas decorrentes da execução do contrato passarão a correr por conta da Unidade Orçamentária - Fundo Municipal de Saúde; Projeto Atividade de 10.302.012.2140 - Manutenção do Serviço de Atendimento Médico Pré-Hospitalar de Urgência e Emergência; para 10.302.023.2095 - Implementação do Serviço de Atendimento médico pré-hospitalar de Urgência e Emergência, de 10.302.013.2143 - Promoção das Ações de Alta e Média Complexidade; para 10.302.036.2098 - Reorganização da Rede de Saúde de Média e Alta Complexidade e de 10.301.016.2152 - Promoção das Ações Básicas de Saúde; para 10.301.024.2107 - Promoção das Ações Básicas de Saúde, incluindo o Projeto Atividade 10.203.028.2109 - Promoção das Ações de Assistência Farmacêutica, em virtude da alteração dos Projetos/Atividades e Fontes de Recursos na LOA 2010.

DATA DA ASSINATURA: 01/01/2010

ASSINA: José Carlos Raimundo Brito

Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 03 de agosto de 2010

Perivaldo João Amaral
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

RETIFICAÇÃO DE APOSTILAMENTO Nº 07

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 207/10, 234/10, 235/10 e 236/2010

PUBLICADO NO D.O.M. nº 5.079 de 2 de Março de 2010.

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 088/2010

PUBLICADO NO D.O.M. nº 5.062 de 30 de Janeiro a 1º de Fevereiro de 2010.

ONDE SE LÊ:

Incluindo o Projeto Atividade 10.203.028.2109 - Promoção das Ações de Assistência Farmacêutica.

LEIA-SE:

Incluindo o Projeto Atividade 10.303.028.2109 - Promoção das Ações de Assistência Farmacêutica.

Salvador, 03 de agosto de 2010.

Perivaldo João Amaral
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
RESUMO DO TERMO DE APOSTILA Nº 116/2010

PROCESSO Nº: 6651/2009

EMPRESA: EMAJO EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: incluir os Projetos/Atividade 10.301.024.2107 - Promoção das Ações Básicas de Saúde; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recurso 002 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos / Saúde.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2010

ASSINA: José Carlos Raimundo Brito

Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 02 de agosto de 2010.

Perivaldo João Amaral
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD

Coordenação Administrativa

PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO E/OU RESTITUIÇÃO

Processo nº: 1647/2010 - SETAD

Empresas: Embasa

CNPJ: 13.504.675/0001-10

Objeto: Consumo de Imóvel alugado Não Residencial - CREAS/Centro de Triagem Infantil

Parecer nº: 503/2010 da RPGMS/ SETAD

Valor Total: R\$ 47,75 (Quarenta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos)

Dotação Orçamentária: Projeto / Atividade: 08.244.026.2214, Assistência a Família Carente, Elemento de Despesa: 3.3.90.93, Indenizações e Restituições. Fonte de Recurso: 024 Convênio.

Homologo: 02/08/2010

Regina Bittencourt
Coordenadora Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2010002616

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2009000052

PROCESSO Nº: 945/2009

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, A SUBSTÂNCIA SOCIAL E BENS DO
CIDADÃO - SETAD**

CNPJ Nº: 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: DIGITAPE INFORMÁTICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS

CNPJ Nº: 02.371.719/0100-64

OBJETO: MATERIAL DE INFORMÁTICA

VALOR TOTAL: R\$ 1.193,00 (HUM MIL CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2214

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 024 - CONVÊNIO

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2010


Região de Incentivo
Coordenadora Administrativa

**PMS-PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SETIN-SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRA ESTRUTURA
SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR**

RESUMO DE CONTRATO ASJUR Nº 039/2010

Processo nº: 0070/2010
Concorrência nº 004/2010
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.365.089/0001-16
Contratada: TC LOC SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA-CNPJ/MF nº 00.640.918/0001-03
Objeto: Execução dos serviços de manutenção da microdrenagem em Diversos Logradouros da Cidade do Salvador/BA, correspondente ao Lote 03 - SIGA's XI, XII, XIII e XIV.
Valor global: R\$ 848.834,06 (oitocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e seis centavos).
 Dotação Projeto/Atividade 1132 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fonte de Recursos 00.
Prazo de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Data de Assinatura: 23/07/2010
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93.
Assinam: EDVANDO LUIZ CASTRO PINTO-SUCOP
PATRICIO REZENDE TEIXEIRA NETO-TC LOC

**PMS-PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SETIN-SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRA ESTRUTURA
SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR**

**RESUMO DO TERMO ADITIVO - 4º
CONTRATO ASJUR Nº 005/2008**

Processo nº: 1321/2010
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.365.089/0001-16
Contratada: CAMPBEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA-CNPJ/MF nº 32.643.090/0001-25
Objeto: O prazo previsto na cláusula oitava do contrato original fica aditado em mais 180 (cento e oitenta) dias, com término em 28/12/2010.
Base Legal: art. 57, 1º, VI, Lei Federal nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 23/08/2010
Assinam: LUCIANO VIANA VALLADARES-SUCOP
JOSÉ RIBEIRO NASCIMENTO NETO-CAMPBEL

**PMS-PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SETIN-SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRA ESTRUTURA
SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR**

**RESUMO DO TERMO ADITIVO 5º
CONTRATO ASJUR Nº 005/2008**

Processo nº: 1435/2010
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.365.089/0001-16
Contratada: CAMPBEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA-CNPJ/MF nº 32.643.090/0001-25
Objeto: Fica aditado o valor de R\$ 2.610.272,92 (dois milhões, seiscentos e dez mil, duzentos e setenta e dois reais, noventa e dois centavos), correspondente a 24,48% (vinte e quatro virgula quarenta e seis por cento) do valor original contratado, fixado na cláusula sexta, consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.
Base Legal: art. 58, I e art. 65, I, b, §§ 1º e 2º, Lei Federal nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 29/07/2010
Assinam: EDVANDO LUIZ CASTRO PINTO-SUCOP
JOSÉ RIBEIRO NASCIMENTO NETO-CAMPBEL

**PMS-PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SETIN-SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRA ESTRUTURA
SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR**

**RESUMO DO TERMO ADITIVO 3º
CONTRATO ASJUR Nº 023/2008**

Processo nº: 1596/2010
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.365.089/0001-16
Contratada: TC LOC SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA-CNPJ/MF nº 00.640.918/0001-03
Objeto: Fica aditado o valor de R\$ 999.984,00 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor original contratado, fixado na cláusula sétima, consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.
Base Legal: art. 58, I e art. 65, I, b, §§ 1º e 2º, Lei Federal nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 29/07/2010
Assinam: EDVANDO LUIZ CASTRO PINTO-SUCOP
PATRICIO REZENDE TEIXEIRA NETO-TC LOC

**PMS-PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SETIN-SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRA ESTRUTURA
SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR**

**RESUMO DO TERMO ADITIVO - 7º
CONTRATO ASJUR Nº 033/2007**

Processo nº: 1323/2010
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.365.089/0001-16
Contratada: AMF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-CNPJ/MF nº 00.638.562/0001-65
Objeto: O prazo previsto na cláusula oitava do contrato original fica aditado em mais 150 (cento e cinquenta) dias, com término em 14/12/2010.
Base Legal: art. 57, 1º, IV, Lei Federal nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 14/07/2010
Assinam: EDVANDO LUIZ CASTRO PINTO-SUCOP
PABLO MORAES DA ROCHA CIRNE-AMF

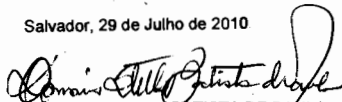
**SUCOP SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO
SALVADOR**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2010002340
Nº PROCESSO: 4601/2009
CONTRATADA: PONTO CERTO COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 03.433.058/0001-17
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR TOTAL: R\$1.915,00 (Hum mil, novecentos e quinze reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.045.2001 Projeto atividade: 3.3.90.30 Material de Consumo.
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2010

AFM: 2010002420
Nº PROCESSO: 945/2009
CONTRATADA: DIGITAPE INFORMÁTICA COM. DE EQUIPAMENTOS
CNPJ: 02.371.719/0001-64
OBJETO: MATERIAL DE INFORMÁTICA
VALOR TOTAL: R\$8.325,00 (Oito mil trezentos e vinte e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.045.2001 Projeto atividade: 3.3.90.30 Material de Consumo.
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2010

Salvador, 29 de Julho de 2010


DAMARIS STELLA BATISTA DE PAULA
Gerente Administrativo Financeiro, em exercício.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR

RESUMO DO CONTRATO Nº 20/2010

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR
CNPJ: 10.603.491/0001-19
CONTRATADA: GELSAM COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 08.652.496/0001-90
PROCESSO: 4938/2010
OBJETO: Aquisição de 6.000 (seis mil) resmas de Papel de Ofício A4 (210 x 297mm - 75g/m²), cada resma com 500 folhas, conforme condições indicadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
VALOR GLOBAL: R\$ 53.994,00 (cinquenta e três mil novecentos e noventa e quatro reais)
PRAZO: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 26.122.045.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da TRANSALVADOR; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Unidade Orçamentária - 32.63.02
FONTE: 050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta
TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 009/2010
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/05/2010
DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2010

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR
RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 12/2010.10.19/2005

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR
CNPJ: 10.603.491/0001-19
CONTRATADA: DELTA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 04.370.972/0001-29
PROCESSO Nº: 9886/2010
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, referente à prestação de serviços de apoio administrativo para atendimento ao público, na forma do Anexo I do edital de pregão eletrônico nº 01/2005 da extinta Superintendência de Engenharia de Tráfego, visando atender às atividades da TRANSALVADOR.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
PRAZO: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2010

Assinam: RENATO JORGE FIGUEREDO DE ARAÚJO

CONTRATANTE
CHARLES COELHO CAMPOS
CONTRATADA

Renato Jorge Figueredo de Araújo
RENATO JORGE FIGUEREDO DE ARAÚJO
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO EM EXERCÍCIO

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR

RETIFICAÇÃO:

No resumo do contrato n.º 020/2010, referente o processo n.º 21826/2009, publicado no DOM n.º 5.164, de 09 de julho de 2010, página n.º 19.

ONDE SE LÊ:

RESUMO DO CONTRATO Nº 20/2010

LEIA-SE:

RESUMO DO CONTRATO Nº 22/2010

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 27 de julho de 2010.

Renato Jorge Figueredo de Araújo
RENATO JORGE FIGUEREDO DE ARAÚJO
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO

EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR - LIMPURB

Resumo de Termo Aditivo Asjur nº 001/2010 ao Contrato de Comodato Asjur nº 002/2008-Ref. ao (PROC. Nº 206/2010 ASJUR).COMODANTE: EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR - LIMPURB, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 14.823.017/0001-53, com sede na Rod. BR 324, KM 818 Portoseco - Pirajá, Salvador - Bahia; COMODATÁRIA: COOPCICLA - COOPERATIVA DOS AGENTES AUTÔNOMOS DE RECICLAGEM RESPONSABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 01.397.759/0001-12, com sede na Rua Cônego Pereira, s/nº, Sete Portas, nesta Capital, Objeto do Contrato: **cessão, a título gratuito** por parte da COMODANTE para COMODATÁRIA, do imóvel (Sete Portas) de sua propriedade: objeto do Termo Aditivo: **prorrogação do prazo**: por mais 2 (dois) anos, com início em 12 de agosto de 2010 e término em 11 de agosto de 2012; Data da Assinatura 28/07/2010; Amparo Legal Lei Federal nº 8.666/93, Art. 65,d).

Alvaro A. da Silveira Filho
ALVARO A. DA SILVEIRA FILHO
 Presidente da Limpurb
 PELA COMODANTE

Edgard Mario da Silva
EDGARD MARIO DA SILVA
 Diretor Adm. e Financeiro da Limpurb

Edson da Silva Cabral
EDSON DA SILVA CABRAL
 CPF. Nº 039.121.325-34
 PELA COMODATÁRIA

COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL
Resumo Ordem de Serviço Nº. 020/2010

PROCESSO Nº: 041/10 - COGEL.
CONTRATADO: MD BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ: 01.225.679/0001-80.
OBJETO: Aquisição de duas licenças do software MikroTik RouterOS, nível 6, Controller, i386/PC para instalação em servidores do Datacenter da Cogel, em atendimento ao Projeto Wireless nas Praças, para a Internet gratuita.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.020,00 (hum mil e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 23.122.045.2001; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso 00.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do Art. 24 da lei 8.666/93.
DATA EXPEDIÇÃO: 05/07/2010.

Marilda de Castro F. Bastos
Marilda de Castro F. Bastos
 Diretora Administrativa e Financeira

COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2010002611
LICITAÇÃO: PE 043/2009 - SEPLAG
PROCESSO Nº: 638/2009 - SEPLAG.
CONTRATADA: ODEBRECHT COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA
CNPJ: 78.597.150/0001-11
OBJETO: Aquisição de café torrado moído a vácuo 250 gramas
VALOR GLOBAL: R\$ 404,20 (quatrocentos e quatro reais vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 23.122.045.2001; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recurso 000.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2010.

Marilda de Castro F. Bastos
Marilda de Castro F. Bastos
 Diretora Administrativa e Financeira

COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL
Resumo do Termo de Apostilamento Nº 29 /2010

CONTRATO:	Nº 005/2010
CONTRATADO:	Gleice Santos Gomes Serviços - ME
AMPARO LEGAL:	LEIS Nº 8.666/93 e Nº 4.484/92
OBJETO:	Alteração da indicação dos recursos orçamentários, passando a correspondente despesa a correr por conta do PROJETO/ATIVIDADE: 23.122.045.2001 / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 / FONTE - 000 e 050.

Salvador, 29 de julho de 2010

Nailton Lantyer Filho
Nailton Lantyer Filho
 Diretor Presidente

DIVERSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO FIRMADO
ENTRE O MUNICÍPIO DO SALVADOR ATRAVÉS DA
SUCOM, E A EMPRESA PRIMA EMPREENDIMENTOS
INOVADORES S/A.

Ao 2º (vigésimo sexto) dia do mês de julho do ano de 2010 (dois mil e dez) perante o Ilmo. Sr. Dr. Cláudio Souza da Silva, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade n.º 01.785.855-18, expedida pela SSP/BA, CPF n.º 381.634.035-00, residente e domiciliado nesta Capital, Superintendente Executivo da SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.794.298/0001-08, no uso de competência conferida pela Lei n.º 3.994/89 e reorganizada pelas Leis n.ºs 4103, de 29 de junho de 1990, 4305 de 15 de março de 1991, 5045 de 17 de agosto de 1995, 5245 de 06 de fevereiro de 1997, 5351 de 22 de janeiro de 1998 e a 6085 de 29 de janeiro de 2002, e pelo seu Regimento Interno aprovado mediante os Decretos n.º 13.550 de 24 de abril de 2002, Decreto 19.404/2009 de 18 de março de 2009 e Decreto 20.807 de 19 de maio de 2010, representando a PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, aqui denominada PMS/SUCOM, compareceu a PRIMA EMPREENDIMENTOS INOVADORES S/A., empresa com sede à Rua Coronel Almerindo Rehem, 82/15º andar, Edifício Bahia Executive Center, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.713.194/0001-11, neste ato representada pelo seu representante legal, Nilson Nóbrega de Freitas, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 127.623.2306-SSP-BA, expedida pela SSP/BA, CPF nº 646.555.124-15, residente e domiciliado neste capital, para celebrarem, como efetivamente celebram, Termo de Acordo e Compromisso relativo à implantação empreendimento Residencial, enquadrado no grupo de uso R-3, Edifício de Apartamentos, localizado na Avenida Sete de Setembro, nº 252 a 258 mediante as cláusulas e condições seguintes: **Cláusula Primeira** - Conforme consta dos autos do processo administrativo SAC Iguatemi nº 28.377/2006, através do qual fora emitido o Alvará de Construção nº 13.428, a empresa PRIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS obriga-se a manter as faixas de terreno "non edificandi", do Decreto 5.086/78, remanejadas para o limite esquerdo do empreendimento, denominada área 1(um), com metragem de 327,62 m² (trezentos e vinte e sete metros quadrados e sessenta e dois décimos quadrados) e área "non edificandi" denominada área 2(dois), localizada nos fundos do empreendimento, medindo 921,42 m² (novecentos e vinte e um metros quadrados e quarenta e dois décimos quadrados), conforme peças gráficas aprovadas, as quais deverão ser guardadas as suas características, mantidas totalmente permeáveis, sem qualquer edificação. **Cláusula Segunda:** A Prima Empreendimentos Imobiliários, em decorrência da supressão de 06 (seis) espécies arbóreas localizadas nas faixas "non edificandi" acima descritas, segundo os autos do Processo SUCOM Nº 60.232/2007, obriga-se a realizar obra de recuperação e valorização Urbanística das áreas 1(um) e 2(dois) interligadas, cujo projeto paisagístico deverá ser apresentado a PMS, com o plantio de 18 espécies arbóreas de porte semelhante, quando adultas. **Cláusula Terceira:** A concessão do Habite-se do empreendimento estará condicionada ao cumprimento integral das Cláusulas Primeira e Segunda deste Termo de Acordo e Compromisso. E, à vista dos documentos eu, Sandra Cristina Muricy Santos de

Andrade, Assessora da ASSEG/SUCOM, lavrei o presente ato, que lido e achado de acordo, vassinado pela Acordante e Testemunhas.

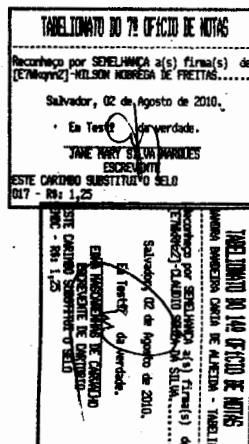
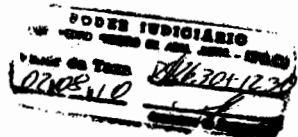
Salvador, 26 de julho de 2010.

CLÁUDIO SUMIDA SILVA
SUPERINTENDENTE DA SUCOM

NILSON NOBREGA DE FREITAS
PRIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Testemunhas: 1. *[Assinatura]*

2. *[Assinatura]*



CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL

Criado pela Constituinte Mun. de 1989
Regulamentado pela Lei. 4.538/92

RESOLUÇÃO Nº 08/10

Dispõe sobre: O encerramento do Recadastramento das Entidades Carnavalescas que irão Desfile no Carnaval 2011 e a Convocação das Assembléias para o Estabelecimento da Ordem do Desfile em todos os Circuitos.

O Conselho Municipal do Carnaval, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Salvador, e a Lei 4.538/92, tendo em vista a necessidade de estabelecer o número de entidades que desfilarão nos circuitos oficiais em 2010, Resolve:

Art. 1º - Encerrar o recadastramento das entidades carnavalescas conforme prazo estabelecido na Resolução 06/10

Art. 2º - Convocar todas as entidades carnavalescas inscritas que irão desfilar nos circuitos oficiais para as Assembléias de definição da ordem do desfile das Entidades do Carnaval 2011 conforme datas e local abaixo especificado:

Dia: 22/09

Das 09:00h às 11:00h - Circuito Batatinha
Das 14:00h às 16:00h - Circuito Osmar (Quinta, Sexta e Sábado)
Das 16:00h às 18:00h - Circuito Osmar (Domingo, Segunda e Terça)

Dia: 23/09

Das 14:00h às 16:00h - Circuito Dodô (Quinta, Sexta e Sábado)
Das 16:00h às 18:00h - Circuito Dodô (Domingo, Segunda e Terça)

Local: Centro de Cultura da Câmara;

Informações: 3498-1100/3494-0024/3341-1408

Salvador, 02 de agosto de 2010

[Assinatura]
Fernando Bouhosa
Presidente

[Assinatura]
Jairo da Mata
Secretário Geral

[Assinatura]
Clóves Carneiro Ramos
2º Secretário

Diversos

Publicação feita nos termos da Lei nº 3.675/86

RESOLUÇÃO Nº 004/2010

RESIDENTE DO CONSELHO DE PROCURADORES DO MUNICÍPIO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do artigo 15, da Lei Complementar nº 03/91, combinado com as disposições do artigo 25 do Decreto 19.391/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Procuradora do Município do Salvador GIOCONDA RYANA FAGUNDES LADEIRA, matrícula 810710, 2ª Classe, referência E, situada na referência F, em virtude da Progressão Horizontal relativa ao exercício de 2009, conforme processo nº 83 A/2010.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao mês de março do corrente exercício.

Sala das Sessões do Conselho de Procuradores do Município do Salvador, em 03 de agosto de 2010.

[Assinatura]
Pedro Augusto Costa-Guerra
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL

Criado pela Constituinte Mun. de 1989
Regulamentado pela Lei. 4.538/92

RESOLUÇÃO Nº 07/2010

Estabelece a "Percussão" como Tema Oficial do Carnaval 2011.

O Conselho Municipal do Carnaval no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Salvador e a Lei 4.538/92, em reunião extraordinária realizada no último dia 13 de julho aprovou por unanimidade "Percussão" como tema oficial do carnaval 2011.

Esta Resolução após publicação deverá ser encaminhada ao Gabinete do Prefeito, Câmara Municipal, SALTUR, SECULT e BAHIAJURSA.

Salvador 02 de Agosto de 2010

[Assinatura]
Fernando Bouhosa
Presidente

[Assinatura]
Jairo da Mata
1º Secretário

[Assinatura]
Clóves Carneiro
2º Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SÓCIOS SUBSTITUÍDOS PROCESSUALMENTE NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA Nº 00102-1990-004-05

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador, SINDSEPS, na forma prevista em seu estatuto, convoca os associados abaixo relacionados substituídos processualmente na Reclamação Trabalhista nº 00102-1990-004-05 DIFERENÇA SALARIAL, para comparecer ao SINDSEPS, sito a Rua Fonte do Gravata nº 54 - Nazaré, Salvador/BA ou ligar para os telefones (71) 3321-4855 ou 3322-3792, para tratar de assunto do seu interesse.

ADRIANO SILVA GUIMARÃES
EDMILSON GUIMARÃES DA SILVA
THIAGO SILVA GUIMARÃES
ESTELITA D. DE SANTANA
LUIZ ARTHUR MOURA COSTA
JAILTON SANTOS DE JESUS

Salvador, 03 de Agosto de 2010.

Atenciosamente,
SINDSEPS

[Assinatura]
Carlos Henrique Costa Cardoso
Coord. de Administração e Finanças
SINDSEPS

ASSEMBLEIA GERAL DA ASSESP

A ASSESP - Associação dos Servidores da SESP, no uso de suas atribuições, conforme deliberação da Assembléia Geral realizada no dia 28/07/2010, convoca todos os associados para Assembléia Geral Ordinária no dia 04/08/2010, às 12h:00min, no Auditório do SINDIFAM, Sindicato dos Fazendários do Município de Salvador, localizado na Ladeira da Praça, nº 9/17 - Ed. Dos Arquitetos, nesta capital, para deliberar sobre os seguinte ponto de pauta:

1. Eleições 2010.

Salvador, 03 de Agosto de 2010.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Fidelis Souza
Coordenador jurídico
ASSESP



VAI TER MUITO SOM ALTO SENDO PEGO DE SURPRESA.

A fiscalização sonora aumentou e qualquer aparelho com som acima dos decibéis permitidos será apreendido. A poluição sonora causa agressividade, perda da audição, impotência e mais uma série de problemas. Por isso, a fiscalização está muito mais rigorosa e a tolerância é zero.



DISQUE POLUIÇÃO SONORA
2201.6660

SUCOM
Superintendência de Controle e Ordenamento
do Uso do Solo do Município

PREFEITURA DE
SALVADOR
PREFEITURA DE UM NOVO TEMPO